

# Boletim Informativo

Tiragem desta edição: 22.000 exemplares

Nº 1008 - ANO XXIII

Curitiba, semana de 9 a 15 de junho de 2008

## FAEP propõe ajustes para reestruturação das dívidas rurais



Na avaliação da entidade, o governo melhorou as propostas em relação às primeiras rodadas de negociação com o setor. Porém, as soluções dadas em algumas modalidades de dívidas ficaram aquém das necessidades dos produtores. O pre-

sidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, afirmou que o Congresso Nacional terá papel decisivo em dar condições aos produtores de regularizarem as dívidas e contribuir na produção de alimentos para suprir a demanda crescente. Pág. 2

## Paraná adota vazio sanitário para soja

A medida vale de 15 de junho a 15 de setembro. É a primeira vez que o estado adota esse procedimento, e desde o final do ano passado a FAEP orienta os produtores quanto ao impacto, a necessidade e as consequências do vazio sanitário da oleaginosa. Pág. 13



## Avicultura de corte é dúvida de produtores



O produtor de frango, que atua no sistema integrado de aves de corte, recebe o suficiente para cobrir os custos de produção? Esta dúvida faz parte do dia-a-dia de produtores que atuam nesse segmento do agronegócio. Pág. 16

## SC abre fronteira para carnes e animais do Paraná



(Pág. 19)

Leia nesta edição:

**SENAR apresenta Planejamento Estratégico** (Pág. 25)

**Seguro Rural deve levar em conta característica do produtor** (Pág. 11)

**MP 432**

# FAEP defende ajustes para dar maior alcance na reestruturação das dívidas

*Na avaliação da entidade, o governo melhorou as propostas em relação às primeiras rodadas de negociação com o setor. Porém, as soluções dadas em algumas modalidades de dívidas ficaram aquém das necessidades dos produtores*

O presidente do Sistema FAEP, Ágide Menequette, afirmou que o Congresso Nacional terá papel decisivo em dar condições aos produtores de regularizarem as dívidas e contribuir na produção de alimentos para suprir a demanda crescente

A Federação da Agricultura do Paraná (FAEP) identificou fatores limitantes da MP 432, submetida ao Congresso Nacional semana passada, e propôs ajustes para dar maior alcance à reestruturação do endividamento. Na

avaliação da entidade, o governo melhorou as propostas em relação às primeiras rodadas de

negociação com o setor. Porém, as soluções dadas em algumas modalidades de dívidas ficaram

aquém das necessidades dos produtores.

O presidente do Sistema FAEP, Ágide Menequette, afirmou que o Congresso Nacional terá papel decisivo em dar condições aos produtores de regularizarem as dívidas e contribuir na produção de alimentos para suprir a demanda crescente.

Segundo Menequette, o Congresso Nacional deverá estar atento e receptivo

Continua → →

Em Brasília, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) trabalhou em mais de 75 emendas para auxiliar o aperfeiçoamento da Medida





vo às mudanças que serão propostas na MP pelos representantes dos produtores. Em Brasília, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) trabalhou em mais de 75 emendas para auxiliar o aperfeiçoamento da Medida.

Veja abaixo o documento encaminhado pela FAEP no dia 4 ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ministérios da Agricultura, Fazenda e do Desenvolvimento Agrário, CNA, bancada de deputados federais e aos senadores:

“A Medida Provisória (MP) 432 e as dez Resoluções do Conselho Monetário Nacional, que regulamentam a MP, instituiu medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas do crédito rural.

Na exposição de motivos da MP, consta que **“o elenco de medidas voltadas a equacionar o endividamento de contingente substancial de produtores rurais afigura-se oportuno e inadiável, na medida em que o mundo se depara com um cenário de preços de produtos agrícolas em alta, sobretudo pela demanda crescente dos países em desenvolvimento por alimentos, constituindo-se, assim, dever do Estado propiciar condições a esses produtores de regularizarem suas pendências e resgatarem o acesso a crédito, para que disponham da faculdade de incrementar a produção de forma a suprir a crescente demanda doméstica e internacional.”**

Desta forma, o texto da MP precisa ser aperfeiçoada para atingir seus objetivos.

A FAEP, em consulta aos produtores rurais, identificou os fatores limitantes nas medidas e propõe as seguintes soluções:

### 1. Financiamento de investimento

O governo autorizou a renegociação dos programas de inves-

timentos na Resolução nº 3.575 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

#### 1.1 Problema

Ao mesmo tempo em que concede a possibilidade de renegociação no investimento, o governo proíbe o produtor, que renegociar a dívida, de contratar novo financiamento de investimento.

A condição para acessar novos financiamentos é a liquidação integral do contrato de investimento renegociado. Desta forma, esses produtores poderão ficar até cinco anos ou mais sem investir nas propriedades. Isso valerá para produtores de qualquer porte, com recursos do Pronaf, Proger, Finame, FAT, BNDES, FCO, FNE e FNO.

#### Proposta

Revogar todas as proposições que limitem a tomada de novos empréstimos de investimentos.

Revogar o parágrafo 4, do artigo 2 da resolução nº 3.575 do CMN;

Revogar o parágrafo 3, do artigo 4 da resolução nº 3.578 do CMN;

Revogar o parágrafo 5, do artigo 15 da MP nº 432;

Revogar o parágrafo 3, do artigo 30 da MP nº 432;

#### Justificativas

Mantida essa normativa, o governo estará decretando, para esses produtores, o fim do investimento em correção e adubação dos solos, a recuperação das pastagens degradadas, implantação de práticas conservacionistas do solo, de adequação ambiental e/ou sanitária de propriedades rurais, aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas.

Todos esses itens, que o produtor corre o risco de não ter acesso, são incentivados pelo governo em Lei e financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nos Programas de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Moderaagro) e de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implemen-

tos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota).

Cabe aos bancos fazerem a análise de crédito de cada produtor rural, avaliando a capacidade de pagamento do empreendimento, levando em conta as garantias e o patrimônio. As regras de análise de crédito rural colocam, de um lado, os produtores que estão incapacitados de fazer novos empréstimos, e do outro, os produtores, que mesmo em renegociando as dívidas, possuem capacidade de pagamento para novos investimentos.

O Brasil tem uma grande oportunidade de aumentar a renda com exportações e para avançar na produção de alimentos. O governo não deveria restringir os novos financiamentos por lei.

O governo inviabilizará a produção rural se proibir o produtor de tomar novos empréstimos de investimento. A continuidade de muitos empreendimentos depende de novos investimentos, mesmo porque foram adiados durante a crise, e contribuem para a geração de receitas para fazer frente ao pagamento das renegociações.

#### 1.2 Problema

As resoluções do CMN apenas autorizam a renegociação dos investimentos. A maioria dos agentes financeiros nega-se a acatar as medidas propostas pelo governo.

#### Proposta

Estabelecer, em Resolução do CMN e carta-circular do BNDES, que a renegociação de investimentos tem caráter obrigatório para as instituições financeiras, ficando a critério do produtor rural aderir ou não a respectiva prazos.

#### Justificativa

O governo anuncia as medidas de reestruturação de dívidas e os

Continua



recursos de financiamentos dos investimentos são públicos, do BNDES e do FAT, mas no entanto, com exceção do Banco do Brasil, a maioria dos agentes financeiros não cumpre as normativas, sempre alegando que as Resoluções do CMN são autorizativas.

### 1.3 Problema

A renegociação dos investimentos está condicionada ao limite de 10% (dez por cento) do saldo das operações de financiamentos efetuadas com as fontes de recursos do BNDES e Finame em cada instituição. Ou seja, uma minoria de produtores rurais poderá renegociar as dívidas.

#### Proposta

Aumentar o limite, no art. 2º da resolução nº 3.575 do CMN, para 30% em cada instituição financeira para o Paraná e outros estados da federação que sofreram problemas idênticos.

#### Justificativa

Para o Mato Grosso e Rio Grande do Sul, foi adotado o limite de 30%. Ocorre que o Paraná também sofreu, na crise entre 2004 e 2007, com problemas climáticos, suspeita de aftosa e preços não remuneradores.

O aumento do limite para 30% possibilita, inclusive, aos suinocultores e avicultores, com problemas de capacidade de pagamento, a repactuação dos prazos de pagamento dos investimentos.

### 1.4 Problema

A suinocultura e avicultura não foram contempladas com renegociações nos anos anteriores. Essas atividades continuam em crise por conta do aumento dos custos de produção, especialmente ração e mão-de-obra, acima dos preços recebidos pelos produtores rurais.

#### Proposta

Incluir, em Resolução específica do CMN, a possibilidade de renegociação dos investimentos pecuários.

#### Justificativa

A suinocultura e avicultura não estão viáveis com os atuais preços e custos de produção. O prazo vigente para reembolso de investimento é inadequado para manter os produtores na atividade.

## 2. Dívida Ativa da União - DAU

O governo autorizou a renegociação (financiamento) das dívidas e a liquidação da operação com desconto em 2008.

### 2.1 Problema

No caso de liquidação da operação, o prazo concedido ao produtor para quitar o contrato é muito exíguo, 31 de dezembro de 2008.

#### Proposta

Alterar, no inciso I do artigo 8º da MP nº 432, o prazo de liquidação da operação para 31 de outubro de 2009.

#### Justificativas

Os produtores podem aderir ao programa em 2008, mas precisam de um prazo maior para levantar os recursos para quitar o contrato. Esses recursos nem sempre estão disponíveis no curto prazo. Muitos dependem do desmembramento e venda de propriedades. Outros produtores rurais, além da venda de bens, necessitam de recursos complementares da receita da próxima safra de verão e inverno.

Outros programas de renegociação, como Securitização e Funcafé Dação, estipulam prazo de quitação da operação até 2010.

### 2.2 Problema

No caso da renegociação (finan-

ciamento) da Dívida Ativa da União, foi concedido prazo de cinco anos para o pagamento da operação.

#### Proposta

Aumentar, na alínea 'a', inciso II do artigo 8º, o prazo para, pelo menos, dez anos, com o vencimento da primeira parcela para 30 de junho de 2009.

#### Justificativas

As operações que originaram o encaminhamento para a Dívida Ativa da União, como Securitização ou Pesa, tinham prazo de pagamento até o ano 2025. O Funcafé, renegociado na mesma normativa, concede prazo de pagamento da renegociação até 2020.

O prazo de cinco anos é muito exíguo. Produtores com dívidas na União terão extremas dificuldades de cumprir o pagamento, visto que as margens de renda da agropecuária estão apertadas, especialmente com o aumento brutal dos custos de fertilizantes.

O prazo de pagamento da primeira parcela deve levar em conta a próxima safra de verão, que gera receitas no final do primeiro semestre.

### 2.3 Problema

Os encargos financeiros para financiamento da Dívida Ativa da União, são baseados na taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

#### Proposta

Alterar, na alínea b, inciso II do artigo 8º da MP nº 432, para juros de 7,5% ao ano, com direito ao bônus de adimplência de 3,75%.

#### Justificativa

Indexar os encargos financeiros

da renegociação com a taxa Selic é incompatível com o perfil da dívida e a renda da atividade. O Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom), para conter a inflação, deve seguir elevando a taxa Selic nas próximas reuniões. Atualmente, a Selic está em 12,25%;

Outras dívidas de perfil idêntico ao que originou a entrada de produtores rurais na Dívida Ativa da União têm taxas significativamente menores das estipuladas na MP. Funcafé Dação (3,75%), Securitização e Pesa (3% a 5%).

#### 2.4 Problema

Foi estipulado que a periodicidade de pagamento das parcelas da renegociação será em parcelas trimestrais, semestrais ou anuais.

#### Proposta

Alterar, na alínea 'a', inciso II do artigo 8º da MP nº 432, para pagamento em parcela anual.

#### Justificativa

A renda propiciada pelo café é anual. A renda propiciada pela atividade de grãos é concentrada na safra de verão e as receitas de inverno nem sempre são líquidas e certas, devido aos problemas climáticos e a falta de seguro rural. Como não há mecanismo de prorrogação dessas parcelas, é preferível garantir o pagamento anual, em vez de semestral ou trimestral.

### 3. Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)

#### 3.1 Problema

A renegociação do Pesa não prevê incentivos para a quitação anteci-

pada do contrato.

#### Proposta

Incluir no artigo 3º da MP nº 432 um mecanismo permanente de rebates de quitação integral para os adimplentes.

#### Justificativa

Outros programas de renegociação de dívidas, como a Securitização e o Funcafé, dispõem de incentivos para a liquidação antecipada do passivo.

### 4. Securitização e Funcafé Dação

#### 4.1 Problema

Os descontos para liquidação da operação foram estipulados apenas para 2008, 2009 ou 2010.

#### Proposta

Criar, nos artigos 1º, 3º e 6º da MP nº 432, um mecanismo permanente com descontos para a liquidação antecipada do contrato.

#### Justificativa

Aumentar a possibilidade de mais produtores acessarem os benefícios da quitação antecipada. Os produtores ainda devem demorar algumas safras para recompor o caixa tendo em vista os prejuízos dos anos de crise. O produtor, que estiver capitalizado após 2010, poderá quitar a dívida em qualquer ano.

#### 4.2 Problema

Foi estipulada periodicidade trimestral, semestral ou anual para o pagamento das parcelas na renegociação do Funcafé.

#### Proposta

Alterar, na alínea 'b', inciso II do

artigo 6º da MP nº 432, para pagamento de parcela anual.

#### Justificativa

A renda propiciada pelo café é anual.

### 5. Descontos para liquidação e renegociação das dívidas

#### 5.1 Problema

Os descontos concedidos em muitos casos, conforme as faixas de saldos devedores, ficaram muito díspares.

#### Proposta

Rever os descontos e rebates por faixas de saldos devedores das dívidas de Securitização, Funcafé, Dívida Ativa da União e Pesa.

#### Justificativa

Nas dívidas com saldo devedor acima de R\$ 100 mil, na Securitização, o desconto adicional para quitação antecipada é muito baixo. Ressalta-se que o produtor está pagando a dívida em parcelas anuais com vencimento final em 2025. Os descontos são tímidos frente às taxas de mercado. O mesmo ocorre nas outras modalidades de renegociação e liquidação dos passivos.

Diante do exposto, contamos com a Vossa compreensão e empenho para melhoria das condições da reestruturação das dívidas rurais.

Atenciosamente

**Ágide Meneguette**

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná" ■



# FAEP orienta produtores sobre renegociações de dívidas rurais

*A FAEP está preocupada com a execução das medidas para o endividamento. Para Meneguette, milhares de produtores, que saíram recentemente de uma das piores crises em décadas, podem ficar sem acessar novos investimentos*

Com o objetivo de sanar as principais dúvidas sobre as renegociações das dívidas agrícolas, o Departamento Técnico Econômico da FAEP elaborou um material orientativo para os produtores rurais. É um passo-a-passo que visa desvendar o "emaranhado" de medidas anunciadas pelo governo na Medida Provisória nº 432 e nas dez resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), que regulamentam a MP.

O documento apresenta as principais condições, prazos das renegociações de dívidas, modelos de carta de pedido de renegociação e alerta sobre as restrições em repactuar algumas modalidades de financiamentos.

Entre os principais pontos incluídos na MP, estão as concessões de descontos para a liquidação antecipada, a redução das taxas de juros, a substituição de indexadores da correção dos contratos, a redução dos encargos de inadimplemento e a ampliação de prazo para pagamento para alguns programas.

A MP permitirá a renegociação e a quitação de passivos relativos a Securitização I e II, Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa), Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, Recoop, operações transferidas para a Dívida Ativa da União (DAU), Fundos Constitucionais, custeios, FAT Giro Rural e investimentos. Já as medidas para a agricultura de pequeno porte

abrangem o Pronaf, Proceara, crédito fundiário e Banco da Terra, entre outros.

Na avaliação do presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, as medidas solucionarão em torno de 70% das dívidas dos produtores. Porém, não resolvem todos os problemas. Meneguette reconhece

que saíram recentemente de uma das piores crises em décadas, podem ficar sem acessar novos investimentos. "Ao mesmo tempo em que o governo possibilita o alongamento das dívidas, coloca restrições aos novos empréstimos de investimentos. Cabe aos bancos analisar o crédito de cada produtor, avaliando a

## Produtores devem esperar para renegociar dívidas antigas

A FAEP recomenda aos produtores com operações de Securitização, Pesa, Funcafé Dação, Recoop e inscritos na Dívida Ativa da União que, antes de tomarem qualquer decisão, aguardem o tramite final da Medida Provisória (MP) nº 432 das dívidas rurais no Congresso Nacional. O que pode ocorrer até 12 de julho.

O objetivo dos representantes do setor é votar a Medida Provisória, na Câmara e no Senado, antes de 12 de julho, prazo máximo para que a matéria seja analisada sem trancar a pauta de votação da Casa, onde estiver tramitando.

Além disso, o prazo para aderir às renegociações dessas dívidas é até 30 de setembro de 2008. Muitos produtores estão ansiosos para resolver suas pendências e já procuraram agências bancárias para formalizar uma renegociação. No entanto, os bancos ainda não estão preparados para receber essas propostas.

O Departamento Técnico e Econômico da FAEP, após contato com os agentes financeiros, esclarece que os bancos ainda necessitam de prazo para

normatizar internamente todas as medidas. Falta desenvolver os programas de computadores que atendam aos ajustes necessários para as renegociações.

Após a votação final da MP, a FAEP fará um novo material orientativo aos produtores sobre essas dívidas, tendo em vista que ainda existe a possibilidade de melhoria das condições para renegociar, caso o Congresso aprove as emendas apresentadas pelo setor.

Conforme a Resolução nº. 1 do Congresso, as Medidas Provisórias precisam ser votadas em 60 dias, na Câmara e no Senado, a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU), o que aconteceu no dia 28 de maio. Em 45 dias, a MP tranca a pauta de votação no Plenário da Casa, onde estiver a matéria.

No caso da MP 432, o prazo para que não perca a eficácia termina no dia 9 de agosto. No entanto, o período para apreciação pelo Congresso pode ser prorrogado por mais 60 dias. A tramitação inicia na Câmara e depois a matéria segue para o Senado. ■

que a renegociação editada na MP foi, inclusive, melhorada em relação às primeiras tentativas de negociação entre o governo e os representantes dos produtores.

No entanto, a FAEP está preocupada com a execução das medidas para o endividamento. Para Meneguette, milhares de produtores,

capacidade de pagamento do empreendimento, levando em conta as garantias e o patrimônio", disse.

O material orientativo a seguir está dividido por modalidades de dívidas. As dívidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [economico@faep.com.br](mailto:economico@faep.com.br)





# Condições para renegociação de custeios, investimentos, Pronaf e FAT Giro Rural

Ao fim de uma etapa de negociações com o governo, com o intuito de orientar os produtores rurais nesse "emaranhado" de medidas, a FAEP elaborou este guia onde os leitores encontrarão uma análise simplificada das medidas publicadas, orientações e modelos de pedido de renegociação de dívidas. Um material para ser lido e consultado.

**Para as operações de Securitização, Pesa, Funcafé Dação, Recoop e Dívida Ativa da União, a FAEP fará novo material orientativo, após o tramite da MP 432. As condições gerais da MP 432 para renegociação e liquidação antecipada dessas dívidas podem ser obtidas na página inicial do site da FAEP ([www.faup.com.br](http://www.faup.com.br)) no quadro "Destques", logo abaixo das notícias, nos Sindicatos Rurais e foram publicadas também no Boletim Informativo anterior, de nº 1007, da semana de 2 a 8 de junho de 2008.**

Esse material orientativo foi elaborado especialmente para os produtores paranaenses e pode, eventualmente, excluir dívidas de outras regiões. Com o conjunto das medidas adotadas pelo governo, veja os prazos e condições gerais para cada modalidade de dívida:

## 1. CUSTEIOS PRORROGADOS, PROGER E FAT GIRO RURAL

- **JUROS** - Redução dos juros válida a partir de 1. de julho de 2008. Portanto, não é retroativo;
- Redução das taxas de juros, de 8,75% para 6,75%, para as operações contratadas nas safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, com recursos de exigibilidade bancária e poupança rural;
- Proger Rural reduz juros para 6,25%;
- FAT Giro Rural reduz juros de 11,25% para 8,75%, para produtores rurais, suas cooperativas e operações com o pagamento efetuado em dia;
- Redução dos juros da poupança rural com taxas livres para 10,5%;
- **RENEGOCIAÇÃO** - Possibilidade de alongar o prazo em até mais dois anos do contrato a partir da renegociação. Para isso, o produtor deve pagar a parcela com vencimento em 2008 com o valor devido ajustado;
- A partir daí, as parcelas a serem pagas poderão ser trimestrais, semestrais ou anuais. Por exemplo, o contrato que falta três parcelas, pode ter o saldo devedor total dividido em cinco parcelas, com o pagamento da primeira parcela para 2008;
- As repactuações não envolvem prestações vencidas;
- **GARANTIAS** - Poderá ser solicitado, pelo agente financeiro, garantias adicionais para a renegociação;
- **PRAZOS** - Prazo final para adesão ao processo de renegociação: 30 de setembro, porém a maioria das dívidas vence a partir de 1. de julho;
- **Recomendação:** formalizar o pedido de renegociação

com pelo menos de dez a quinze dias antes do vencimento da prestação.

## 2. INVESTIMENTOS

- **JUROS** - Redução da taxa de juros válida a partir de 15 de julho. Portanto, não é retroativo;
- **Finame Agrícola Especial.** Os juros serão calculados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais quatro pontos percentuais ao ano;
- **Moderfrota** com juros de 10,75% e 12,75% mudará o cálculo para TJLP + 3,25 p.p. ao ano;
- Isso equivale atualmente a taxas de 10,25% para o Finame e 9,5% no Moderfrota;
- Ambos os juros limitados à taxa contratual. Isso quer dizer que se a TJLP subir muito, os juros cobrados nunca ultrapassarão o originalmente contratado;
- Prodecoop reduz de 10,5% para 8,75%;
- **RENEGOCIAÇÃO** - Pagamento de 40% da parcela de 2008 até o respectivo vencimento ou a data da renegociação, o que ocorrer primeiro;
- A renegociação deverá respeitar o limite máximo de 10% da carteira da instituição financeira. Ou seja, os produtores com maiores dificuldades terão prioridade na renegociação e, provavelmente, nem todos serão atendidos;
- Possibilidade de alongar o prazo em até mais três anos. Por exemplo, o contrato que falta duas parcelas, pode ter o saldo devedor total dividido em até cinco parcelas;
- As renegociações não envolvem prestações vencidas;
- **ALERTA** - Os produtores que renegociarem suas dívidas não poderão contrair novos empréstimos de investimento até a liquidação total do contrato renegociado;
- **PRAZOS** - Prazo final até 30 de setembro de 2008, para os produtores manifestarem interesse na substituição das taxas de juros e formalizarem o pedido de renegociação, mas:
- Caso a parcela de investimento vença antes de 30 de setembro, é recomendável que o produtor manifeste interesse na substituição das taxas de juros e formalize o pedido de renegociação com pelo menos quinze dias de antecedência do vencimento da prestação;
- **GARANTIAS** - Poderá ser solicitado, pelo agente financeiro, garantias adicionais para a renegociação;
- **BENEFICIÁRIOS** - Investimentos que utilizam recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e equalizadas pelo Tesouro Nacional, ou lastreadas em recursos da linha de crédito Finame Agrícola Especial;
- Não estão inclusos na renegociação os investimentos que utilizam recursos próprios de bancos;
- **Observação:** o governo editou medidas para o prazo de espera da parcela de investimento. No entanto, praticamente todas as instituições financeiras, com exceção do Banco do Brasil, ignoram as Resoluções do CMN, que são autorizativas e não obrigatórias, e concederam prazo adicional até 1º de outubro para pagamento das parcelas do financiamento de investimento que venceriam entre 1º de janeiro e 30 de setembro;

Continua



- Recomenda-se que o produtor verifique junto ao credor a data correta de vencimento da prestação e a política interna do agente financeiro para conceder os benefícios da renegociação.

### 3. PRONAF - CUSTEIOS PRORROGADOS

#### • Liquidação em 2008

Operações de Pronaf Custeio das safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, prorrogadas: Descontos para liquidação em 2008

Safra	PRONAF Grupos	Rebate sobre o saldo devedor das dívidas
2003 / 2004	C ou D	35%
	E	20%
2004 / 2005	C ou D	30%
	E	20%
2005/ 2006	C ou D	20%
	E	15%

- **PRAZO** - prazo final para os produtores, adimplentes em 1º de abril de 2008, liquidarem integralmente as operações com os respectivos rebates: até a data do vencimento da parcela de 2008;

- **RENEGOCIAÇÃO** - para os inadimplentes: renegociação com exclusão dos encargos de inadimplimento;

- Para renegociação de operações inadimplentes referentes às safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, haverá prorrogação do prazo para pagamento do saldo devedor por até três anos;

- A primeira parcela pode ser paga em 2009;

- A partir da prorrogação, poderão ser aplicadas as taxas da safra 2007/2008 para os grupos C, D ou E do Pronaf;

- As condições para liquidação ou renegociação valem para operações com recursos do tesouro nacional ou Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO);

- **PRAZO** - Prazo final para aderir ao processo de renegociação: 30 de setembro;

- Para aderir à renegociação, deverá amortizar, no mínimo, 1% (um por cento) do saldo devedor vencido ajustado, sem bônus de adimplência até 30 de dezembro;

- Recomendação: formalizar o pedido de renegociação com pelo menos de dez a quinze dias antes do vencimento da prestação.

### 4. PRONAF INVESTIMENTO

- Grupos C, D ou E e linhas especiais de investimento do Pronaf;

- **RENEGOCIAÇÃO** - Amortização de pelo menos 30% da parcela com vencimento em 2008;

- Prazo de até quatro anos após o vencimento da última prestação contratual, respeitado o limite de um ano para cada parcela;

- **PRAZO** – Até 30 de setembro, prazo final, para o produtor aderir à renegociação;

- **ALERTA** - O produtor rural que renegociar sua dívida fica impedido de contrair novos empréstimos de investimento;

- Recomendação: formalizar o pedido de renegociação com pelo menos de dez a quinze dias antes do vencimento da prestação.

#### Passo-a-passo das condições para renegociação de dívidas

**Protocolar pedido de prorrogação** - O primeiro passo a ser adotado pelo produtor que está enfrentando dificuldades para pagar dívidas de crédito rural é protocolar, na instituição credora, uma carta pedindo a repactuação dos débitos. Porém, apenas o pedido em si não garante a renegociação das dívidas. Depende das normativas do governo e das normas internas dos agentes financeiros. Os prazos solicitados devem levar em conta a capacidade de pagamento. Sempre é recomendável que seja anexado ao pedido de renegociação um demonstrativo de capacidade de pagamento compatível com os prazos solicitados para pagamento.

**ALERTA** - Caso o banco se negue a protocolar o recebimento do pedido de renegociação, o produtor deve fazer três vias da mesma e encaminhá-las via cartório de registro de títulos e documentos.

**Ficar atento aos prazos** – É recomendável protocolar o pedido de renegociação com no mínimo 15 dias de antecedência do vencimento das parcelas, observando os prazos finais de renegociação estipulados para cada modalidade de dívida.

Custeios prorrogados – na maioria dos agentes financeiros a parcela vence em 1º de julho.

Investimentos - o governo editou medidas para o prazo de espera da parcela de investimento. No entanto, praticamente todas as instituições financeiras, com exceção do Banco do Brasil, ignoram as Resoluções do CMN, que é apenas autorizativa e não obrigatória, e concedeu prazo adicional até 1º de outubro para pagamento das parcelas do financiamento de investimento que venceriam entre 1º de janeiro e 30 de setembro.

**Modelos de pedidos de renegociação** - No Banco do Brasil, geralmente a agência possui os modelos de renegociação. Nos outros agentes financeiros recomenda-se verificar se o gerente possui um modelo próprio de renegociação. Também indicamos verificar com o gerente do agente financeiro quais as condições para repactuar a dívida, como exigência de novas garantias, possíveis restrições para tomada de novos empréstimos e prazos.

Continua ➡➡



## Modelos

Segue abaixo modelos de pedido de renegociação e para aderir à substituição de taxa de juros, que deverá ser encaminhada aos agentes financeiros. Fazer duas cópias e guardar uma com o recebido do agente financeiro. Os modelos estão disponíveis no site de FAEP ([www.faep.com.br](http://www.faep.com.br)), no quadro "Destaques", logo abaixo das notícias.

### Modelo 1

#### Investimento - pedido de renegociação

Ao

Banco .....

Ag. ....

Eu, .....(nome completo), produtor rural,..... (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º ....., e CPF n.º ....., residente e domiciliado na ..... (endereço), mutuário deste agente financeiro, devedor da(s) parcela(s) de financiamento n.º ....., vencível em ..... / ..... / ....., dirijo-me à V. Sª para requerer a repactuação do saldo devedor do contrato e alongar o prazo de pagamento em .....ano (s) (máximo permitido é 3 anos), pagando 40% da parcela de 2008.

O pedido de renegociação deve-se à minha incapacidade de pagamento em razão do acúmulo de débitos dessa safra com as safras passadas e os débitos de renegociações anteriores, que não podem ser atendidos em um único ano.

O pedido de renegociação fica desde já ressalvado de eventuais direitos a benefícios de qualquer natureza que vierem a ser concedidos a contratos de crédito rural.

Informo que a solicitação está amparada na Resolução CMN/Bacen 3.575, de 29/05/2008 e na Medida Provisória 432, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2008.

.....  
(assinatura do titular)

.....  
(Local e Data)

Nome:..... CPF: .....

#### Protocolo de recebimento no agente financeiro.

Recebido por: ..... (nome completo)

Assinatura: ..... Data: ..... / ..... / .....

### Modelo 2

#### Investimento – Moderfrota e Fínime Agrícola Especial

#### Carta para aderir à substituição da taxa de juros

Ao

Banco .....

Ag. ....

Eu, .....(nome completo), produtor rural,..... (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º ....., e CPF n.º ....., residente e domiciliado na ..... (endereço), mutuário deste agente financeiro, do programa de financiamento / contrato n.º .....

Venho manifestar interesse na substituição das taxas de juros do contrato citado, conforme determina A MP 432: "As operações de crédito rural destinadas a investimento agropecuário, lastreadas em recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, contratadas até 30 de junho de 2007, no âmbito da Fínime Agrícola Especial e do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras - Moderfrota, com taxa efetiva de juros superior a 9,5% (nove inteiros e cinco

Continua → →

décimos por cento) ao ano, terão a taxa prefixada de juros substituída, a partir de 15 de julho de 2008, por taxa variável composta de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP mais taxa fixa de juros de 4,0% (quatro por cento) ao ano ou 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, respectivamente, respeitado o limite da taxa de juros originalmente pactuada por ano, a critério do mutuário e conforme disposições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Caso a taxa de juros, calculada nos termos deste artigo, ultrapasse a taxa originalmente pactuada, o ônus decorrente da modificação contratual será suportado pelo Tesouro Nacional.”

O pedido para aderir a substituição das novas taxas de juros do investimento, fica desde já ressalvado de eventuais direitos a benefícios de qualquer natureza que vierem a ser concedidos a contratos de crédito rural.

Informo que a solicitação está amparada na Resolução CMN/Bacen 3.575, de 29/05/2008 e na Medida Provisória 432, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2008.

.....  
(assinatura do titular) (Local e Data)  
Nome:..... CPF: .....

**Protocolo de recebimento no agente financeiro.**

Recebido por: ..... (nome completo)  
Assinatura: ..... Data: ..... / ..... / .....

**Modelo 3**

**Custeios prorrogados – FAT Giro Rural - Proger - pedido de renegociação**

Ao  
Banco .....  
Ag. ....  
Eu, .....(nome completo), produtor rural,..... (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º ....., e CPF n.º ....., residente e domiciliado na ..... (endereço), mutuário deste agente financeiro, devedor da(s) parcela(s) de financiamento n.º ....., vencível em ..... / ..... / ....., dirijo-me à V. S<sup>a</sup> para requerer a repactuação do saldo devedor do contrato e alongar o prazo de pagamento em .....ano(s) (máximo permitido é 2 anos), e pagando a parcela com vencimento em 2008 com o valor devido ajustado conforme a renegociação.

O pedido de renegociação deve-se à minha incapacidade de pagamento, em razão do acúmulo de débitos dessa safra com as safras passadas e os débitos de renegociações anteriores, que não podem ser atendidos em um único ano.

O pedido de renegociação, fica desde já ressalvado de eventuais direitos a benefícios de qualquer natureza que vierem a ser concedidos a contratos de crédito rural.

Informo que a solicitação está amparada na Resolução CMN/Bacen 3.576, de 29/05/2008 e na Medida Provisória 432, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2008.

.....  
(assinatura do titular) (Local e Data)  
Nome:..... CPF: .....

**Protocolo de recebimento no agente financeiro.**

Recebido por: ..... (nome completo)  
Assinatura: ..... Data: ..... / ..... / .....

# Seguro rural deve levar em conta características de cada produtor

O assessor técnico da CNA, Luciano Carvalho, abordou a necessidade de serem levadas em conta as peculiaridades de cada produtor, incluindo aspectos como investimento em tecnologia, capacidade gerencial e histórico de produtividade, entre outros pontos

Para estimular os produtores rurais a aderir ao seguro rural, instrumento utilizado pelo Governo para indenizar agricultores em caso de perdas expressivas de safra, o assessor técnico da Comissão Nacional de Crédito Rural da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Luciano Carvalho, defendeu nesta terça-feira (3/6) que o seguro cubra os riscos da atividade rural com base na produtividade de cada produtor, e não na média da produtividade do município, como ocorre atualmente.

Carvalho abordou também a necessidade de serem levadas em conta as peculiaridades de cada produtor, incluindo aspectos como investimento em tecnologia, capacidade gerencial e histórico de produtividade, entre outros pontos.

Segundo ele, há uma grande distância entre a área efetivamente coberta pelo seguro e a cobertura que o produtor realmente precisa ter. "A cobertura precisa ser muito maior", enfatizou, durante audiência pública na Câmara dos Deputados que debateu a importância da utilização do seguro na agropecuária. Ainda visando estimular a contratação e a ampliação da cobertura do seguro, ele defendeu o aumento dos índices de subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, que chegam a 60% em culturas como feijão e trigo, para 75%.

O Prêmio é pago pelos produtores para a contratação do seguro. Com a subvenção, criada pela Lei 10.823 de 2003 e efetivamente



implementada em 2005, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) arca com até 60% do total do Prêmio a ser pago. Hoje o seguro contempla apenas 4% da produção brasileira de grãos, equivalendo a 2,2 milhões de hectares. Carvalho também cobrou um volume maior de recursos para a subvenção, que deve chegar a R\$ 160 milhões em 2008.

Para o assessor técnico, é necessário mais diálogo entre Governo, seguradoras e entidades representantes dos produtores rurais para a formulação de políticas voltadas ao seguro rural para propiciar o avanço deste instrumento no País. "A Constituição garante a participação do setor produtivo nesta formulação, mas lamentavelmente isso nunca ocorreu na prática e há uma distância muito grande entre estes setores", justificou Luciano Carvalho, sugerindo a implantação de um fórum dentro da Comissão Temática de Seguro e Financiamento do Agronegócio do Mapa, criada há quatro anos, com o objetivo de intensificar as discussões sobre o seguro rural.

De acordo com ele, outros fatores também contribuem para a baixa procura dos agricultores pelo seguro, como o desinteresse da ini-

ciativa privada em operar com seguros rurais, a cobrança de prêmios elevados em razão do alto risco da atividade agrícola em relação a outros segmentos da economia, o alto custo de fiscalização e realização de perícias para calcular o prejuízo da safra, além da falta de dados estatísticos consistentes e atuais sobre produtividade – apenas cinco seguradoras operam com seguro rural entre as mais de 130 existentes no País.

Apesar das críticas ao atual modelo de seguro rural no Brasil, Carvalho reconheceu alguns avanços, como a Lei de Subvenção ao Seguro Rural (10.823), a Lei Complementar 126 de 2007, que trata da abertura do mercado de resseguros, e o Projeto de Lei que Cria o Fundo de Catástrofe, encaminhado na semana passada ao Congresso Nacional. Entretanto, ressaltou, "não se deve esperar a provação das leis, e sim acelerar os debates, pois estamos atrás de outros países", alertou, citando exemplo de países como os Estados Unidos, que além de subvencionar boa parte dos prêmios pagos pelos produtores, financiam o custo administrativo e operacional das seguradoras. ■

Com informações da Agência CNA



# Dívida rural: medidas são paliativas

**Moacir Micheletto**

Deputado Federal Moacir Micheletto

Nos últimos anos o governo federal e os meios de comunicação vêm exaltando o crescimento e os sucessivos recordes da produção brasileira de grãos. A safra recorde atual, estimada em 142,12 milhões de toneladas, representou incremento na produção de 28 milhões de toneladas nas últimas quatro safras. Realçam também que o agronegócio gera 37% dos empregos, é responsável por 36% das exportações e por 24% do Produto Interno Bruto (PIB). Tais notícias transmitem para a sociedade a impressão de que os agricultores e os setores a eles vinculados estão conseguindo excelentes resultados econômicos e financeiros com as suas colheitas.

A realidade do campo não se mostra tão favorável assim: o produtor está cada vez mais endividado e as estatísticas oficiais mostram redução de área cultivada no país nas quatro últimas safras. Na safra 2004/05, por exemplo, foram plantados 49 milhões de hectares, enquanto hoje se cultivam 46,7 milhões. Mais de 2 milhões de hectares deixaram de ser semeados nos mostrando que o setor enfrenta dificuldades e procura compensar o aperto financeiro com o uso de tecnologias de ponta, mais produtivas, resultando em ganhos de produtividade.

Ocorre, porém, que o resultado econômico dessa evolução tecnológica não permanece no campo, o produtor dela não tira proveito. Esses ganhos têm sido transferidos, ao longo dos anos, para os consumidores via queda de preços dos alimentos e estabilidade da inflação, o que repercutiu na menor rentabilidade e no endividamento do setor. A mídia tem divulgado os dados do Ministério da Fazenda, segundo os quais o setor agrícola tem, atualmente, uma dívida junto ao sistema financeiro nacional avaliada em R\$ 87 bilhões, ou seja, supera o valor da produção de uma safra dos agricultores endividados. Esta dívida é bem maior se considerar, ainda, o débito com o setor privado e o capital de giro para financiar a safra em andamento. Estima-se que o débito total dos agricultores possa chegar a R\$ 130 bilhões.

O atual volume das dívidas rurais divulgado pelo Ministério da Fazenda (R\$ 87 bilhões) é um retrato de momentos anteriores, 1995 a 2002, quando programas como Securitização, Pesa, Pesinha e outros foram criados com objetivo de solucionar os débitos dos produtores. Infelizmente, não alcançaram os resultados propostos, mesmo porque a rentabilidade do setor, que é baixa, mostra-se incompatível com o grau de endividamento agrícola. Tudo indica que foi aprovada agora uma renegociação com propostas semelhantes àquelas adotadas em programas anteriores. Esse conjunto de medidas não resolve de forma definitiva o problema que levou e leva o produtor ao endividamento, ou seja, a baixa rentabilidade da agricultura brasileira.

Atualmente, em comparação com outros momentos que as dívidas rurais foram renegociadas, elas já são maiores, os juros são proporcionalmente mais elevados em relação à inflação e a rentabilidade da atividade agrí-

cola não parece se alterar. Pode-se, pois, concluir que neste novo programa de renegociação, o governo federal apenas apresenta um paliativo para que os produtores endividados possam plantar por mais alguns poucos anos, sem qualquer possibilidade de resolver a sua situação financeira.

Os produtores continuarão endividados e com dificuldades para ter acesso ao crédito junto aos agentes financeiros devido às limitações cadastrais. Com isso, cada vez mais passa ser agressiva a atuação das empresas fornecedoras de insumos no financiamento das lavouras. A dificuldade de acesso aos financiamentos oficiais obriga os produtores a recorrerem aos créditos privados, às firmas fornecedoras de insumos e a contratar vendas futuras das suas safras. Assim, os agricultores, de alguma forma, ficam dependentes dos que vendem insumos ou dos agentes que compram seus produtos, quase sempre distorcendo as leis de mercado.

Para o plantio da próxima safra de grãos (2008/2009), a partir de agosto, um dado nos preocupa: o aumento abusivo nos preços dos fertilizantes, que mais do que dobrou em relação ao início do ano passado. Para muitas culturas, esta elevação de preços terá grande influência nos custos da produção. Certamente, será uma variável determinante na intenção de plantio. Não devemos nos surpreender se a área plantada se reduzir, este ano, por falta de capital de giro e as limitações do acesso ao crédito.

O setor do agronegócio não pode assistir de forma passiva a essa situação de crise econômica e financeira, agravada ainda pela valorização da nossa moeda. É imprescindível que medidas efetivas e urgentes sejam tomadas na busca de renda do setor primário, condição essencial para que o produtor possa continuar na atividade.

MOACIR MICHELETTO é

vice-presidente da Federação da Agricultura do Paraná e deputado federal  
Texto publicado no jornal Folha de Londrina de 30 de maio de 2008

# Paraná implanta vazio sanitário da soja pela primeira vez

A medida é uma estratégia de manejo, que visa reduzir a ferrugem asiática

Do dia 15 de junho a 15 de setembro, será implantado o vazio sanitário da soja no Paraná. É a primeira vez que o estado adota essa medida, que está regulamentada pela Resolução no 120/2007. Desde o final do ano passado, a FAEP orienta os produtores quanto ao impacto, a necessidade e as consequências do vazio sanitário da oleaginosa.

A medida é uma estratégia de manejo, que visa reduzir a ferrugem asiática nos primeiros plantios. Com isso, busca-

se diminuir a possibilidade de incidência da doença no período vegetativo da lavoura e, conseqüentemente, reduzir o número de aplicações de fungicida e o custo de produção.

Na implementação do vazio sanitário, um ponto que preocupa é a falta de cuidados no transporte e no manuseio da safra de soja que, muitas vezes, resulta em plantas voluntárias em locais públicos, estradas, rodovias e ferrovias. Para o controle dessas plantas, que constituem foco de doença, será necessária a participação ativa dos responsáveis por cada área, seja pública ou privada.

**Ferrugem asiática** - A doença é causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*. Sua primeira constatação no continente americano ocorreu em março de 2001, no Paraguai. Em maio do mesmo ano, apareceu no oeste do Paraná. No Brasil, a ferrugem asiática encontrou condição climática favorável ao seu desenvolvimento, principalmente no cerrado, com a presença de hospedeiros (a própria soja) durante todo o ano. Em função dessas condições, o fungo tem mostrado níveis de alta agressividade e perdas severas nas lavouras de soja. São relatados casos de redução



da produtividade acima de 70%.

A doença causa necrose nas folhas e ocasiona queda prematura delas. O que prejudica o enchimento e a formação de grãos. Quanto mais cedo ocorrer a infestação da doença na lavoura, mais cedo ocorrerá a desfolha. Com isso, o tamanho dos grãos é reduzido e a perda de rendimento e qualidade é maior. Nos casos mais severos, há abortamento de vagens, com significativas perdas de produtividade.

O fungo causador da doença é facilmente disseminado pelo vento. Assim, atinge tanto lavouras próximas como as mais distantes. Porém, o fungo não é transmitido por

meio de sementes. O patógeno necessita de hospedeiro vivo para sobreviver e se multiplicar e a entressafra contribui para reduzir a presença da doença no ambiente. Como exemplo, nos EUA, a ferrugem asiática, relatada em 2004, tem apresentado danos com impacto menos significativos que no Brasil. A menor pressão do fungo na América do Norte acontece pelo fato do inverno ser rigoroso, o que favorece o período de inexistência do hospedeiro e não permite a sobrevivência do patógeno nas principais regiões produtoras do meio-oeste americano.

**Prejuízos** - No Brasil, o cultivo da



## Orientação ao produtor:

### O que fazer?

Monitorar e eliminar plantas de soja, seja voluntária ou cultivada, até o dia 14 de junho, nas áreas de sua responsabilidade.

### Quem está obrigado a fazer?

Proprietários, arrendatários, parceiros ou possuidor de qualquer área ou instalação nas quais houve cultivo, colheita, armazenamento, beneficiamento, comércio, industrialização, movimento ou transporte de soja.

### Conseqüências

Sanções administrativas previstas no art. 9 da lei estadual no 11.200/1995, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

soja safrinha e a safra de inverno, viável com o uso da irrigação em várias regiões do País entre as safras de 2002 a 2005, serviram como uma ponte verde, disponibilizando hospedeiro para o fungo durante todo o ano. Tais condições propiciam a sobrevivência do patógeno no campo, aumentada a pressão do fungo nas lavouras, contribuindo para sua agressividade e severidade.

Essa evolução da doença resulta em perda de produtividade e aumento do custo de produção da lavoura. Nos últimos anos, estima-se que houve perda (Quadro 01) de aproximadamente 14 milhões de toneladas de grãos e o controle da ferrugem custou US\$ 7,73 bilhões aos produtores de soja.



minado para o vazio sanitário nos estados, está embasado em relatos de pesquisa. O período inclui uma

A partir de 2008, sobe para nove o número de estados brasileiros com adesão ao vazio sanitário. A medida foi instituída no ano de 2006 pelo Mato Grosso, Goiás e Tocantins. A partir de 2007, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Maranhão também adotaram o vazio sanitário. Neste ano, a prática será adotada pelo Paraná e pela Bahia.

A regra geral para todos os estados é a proibição do cultivo da soja no período estabelecido conforme as regiões de cultivos (Quadro 02). E também a eliminação da soja voluntária, tigüera ou guacha (plantas originárias de grãos caídos no chão).

**Países vizinhos** - O vazio sanitário está ajudando a retardar a ocorrência e a diminuir a pressão da doença nas lavouras. Com a adoção do vazio sanitário por mais estados, os benefícios poderão ser sentidos por todos, uma vez que a doença se propaga pelo vento. Um ponto preocupante



#### QUADRO 01

#### PERDAS OCASIONADAS PELA FERRUGEM DA SOJA NAS ÚLTIMAS SAFRAS NO BRASIL (2007).

Safra	Perdas de grãos	Custo Ferrugem	Estados produtores mais afetados
2001/02	0,5 milhões ton.	US\$ 0,17 bilhões	RS, PR, MS, MT, GO
2002/03	3,4 milhões ton.	US\$ 1,16 bilhões	Todos, exceto RR e PA
2003/04	4,6 milhões ton.	US\$ 2,08 bilhões	Todos, exceto RR
2004/05	-	-	MT
2005/06	2,9 milhões ton.	US\$ 2,14 bilhões	Todos, exceto RR
2006/07	2,6 milhões ton.	US\$ 2,19 bilhões	Todos, exceto RR

Fonte: Compilado de estimativa de custo elaborada por pesquisadores da EMBRAPA soja (outubro, 2007). Custo Ferrugem considera o custo médio dos produtos e da aplicação, somadas à perdas em grãos.

**Vazio sanitário** - O aumento da pressão de doença, principalmente nos estados do centro-oeste e sudeste do Brasil, e as elevadas perdas levantadas a campo levaram os governos a adotarem o vazio sanitário da cultura da soja, o que gerou expectativa de melhora no controle da ferrugem asiática. Em 2005, o Ministério da Agricultura publicou uma recomendação para que houvesse uma interrupção por 90 dias entre a colheita de inverno e o plantio de soja no verão. Na seqüência, a Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso e o Instituto de Defesa Agropecuária assinaram uma recomendação conjunta para que se mantivesse as áreas sob pivô central sem cultivo de soja e sem a presença de plantas voluntárias até o plantio normal da safra.

O período de 90 dias, deter-

margem de segurança, em função do maior período de sobrevivência observado, que foi de 55 dias em folhas jovens infectadas, armazenadas na sombra (Pattil, 1998 - J. Soils and Crops, v.8, n.1, p. 6-19).

#### QUADRO 02. CALENDÁRIO DEFININDO O PERÍODO DE VAZIO SANITÁRIO DA SOJA NO BRASIL (2008).

Estados	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
PR					
MT					
GO					
MS					
TO					
SP					
MG					
MA					
BA					



pante, quanto ao manejo da doença, é a situação dos países vizinhos, como Bolívia, Paraguai e Argentina onde não ocorre o vazio sanitário e as freqüentes correntes de vento, que sopram do Pacífico e do sul da América do Sul, trazem esporos para as lavouras no Brasil.

\*Bolívia: são feitas, pelo menos, duas safras por ano (verão e inverno). No país, têm ocorrido fortes epidemias de ferrugem na soja, encontrando hospedeiro o ano todo.

\*Paraguai: além da existência de áreas com Kudzu, planta perene e também hospedeira da ferrugem, a soja é cultivada nos meses de agosto e setembro que freqüentemente são infectadas precocemente pela ferrugem.

\*Argentina: ainda não foi registrado fortes epidemias de ferrugem, porém apresenta áreas com kudzu fortemente infectado. Estas áreas foram identificadas na Província de Misiones, no norte da Argentina, relativamente perto do Rio Grande do Sul.

**Sucesso em Mato Grosso** - No estado de Mato Grosso, o cenário visualizado até o momento é satisfatório. Isso leva a crer que o vazio sanitário está conseguindo atingir seus objetivos. A fiscalização das áreas tem sido realizada pelas autoridades e o monitorando é levado à risca. Após a adoção do vazio sanitário naquele estado, os primeiros focos de ferrugem foram retardados em alguns dias e não foram necessárias aplicações de fungicidas no estádio vegetativo da soja, como em anos anteriores. A não-realização dessas aplicações precoces já é considerada o primeiro ganho proporcionado pelo vazio. Uma vez que pode representar uma economia significativa para o estado, que cultiva seis milhões de hectares de soja.

No Quadro 03, pode-se observar o registro da doença nos campos

de cultivos de soja em Mato Grosso nos últimos 5 anos, comparando-se dois períodos distintos: o pré e o pós-implantação do vazio sanitário.

**Safrinha no Paraná** - Embora a safrinha seja cultivada em apenas 51,8 mil ha do Paraná, o equivalente a 1,3% da área cultivada na safra normal, a regulamentação da medida é importante para que o agricultor esteja atento aos cuidados a serem implementados e às medidas que deve tomar para não causar situações de

safrinha, nos últimos anos, tem se mostrado crescente, mesmo que instável, acompanhando a flutuação do preço do grão. Na região sudoeste, era uma opção. Principalmente, após cultivo do feijão. Com a decisão de aderir ao programa do vazio sanitário, houve uma redução de 38% na área de cultivo de safrinha neste ano. Existe um consenso quanto aos ganhos do vazio nos setores de pesquisa e produtivo. A medida propiciará uma redução na incidência da doen-

**QUADRO 03**  
**EVOLUÇÃO DA FERRUGEM ASIÁTICA NO ESTADO DE MATO GROSSO EM PRÉ E PÓS- IMPLANTAÇÃO DO VAZIO SANITÁRIO**

	Safra	Registro da doença nos campos de cultivos de soja
Vazio Sanitário Implantado	2003/04	Os primeiros casos de manifestação da doença foram observados quando a soja estava no final do período vegetativo ou na fase do florescimento.
	2004/05	Nesta safra, a ferrugem foi mais crítica, sendo os primeiros focos observados em plantas com 20 a 30 dias. O número de aplicações de fungicidas foi, em média, de 4,5 a 5 pulverizações na região.
	2005/06	De modo semelhante à safra anterior, os primeiros focos no estado foram registrados com 18 dias e o número de aplicações atingiu sete pulverizações de fungicida para controle da doença.
Vazio Sanitário NÃO Implantado	2006/07	Após a implantação do vazio, as lavouras receberam a primeira aplicação de fungicida por volta de 60 dias e não foram identificados relatos de foco antes do florescimento.
	2007/08	Na safra 2007/2008, com o segundo ano de vazio, os primeiros focos foram identificados somente na fase de florescimento. O que, conseqüentemente, reduziu o número de aplicações para o controle da ferrugem nas primeiras áreas semeadas.

Fonte: SOARES, EMBRAPA Soja risco que favoreçam a ferrugem. A distribuição do cultivo da soja nas duas safras pode ser visualizada no Quadro 04. A segunda safra da soja no Paraná, mesmo pouco representativa, é mais cultivada na região sudoeste e oeste do estado. A área de

ça, refletindo na redução no número de aplicações e conseqüente redução no custo de produção. Segundo dados disponibilizados pelo DERAL, a produtividade média da soja safrinha é somente 75% da produtividade da soja cultivada na safra normal. ■

**QUADRO 04**  
**DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE PLANTIO E COLHEITA DA SOJA NA SAFRA NORMAL E SAFRINHA NO ESTADO DO PARANÁ (EM PERCENTUAL). SAFRA 2006**

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Safra Normal	Plantio									1	23	64	12
	Colheita	1	8	46	40	5							
Safrinha	Plantio	10	80	8	2								
	Colheita					10	75	15					

Fonte: Adaptado DERAL

# Viabilidade da avicultura de corte no Paraná é questionada por produtores

Membros da Comissão Técnica de Avicultura da FAEP reunidos em Curitiba

O produtor de frango, que atua no sistema integrado de aves de corte, recebe o suficiente para cobrir os custos de produção? Esta dúvida faz parte do dia-a-dia de produtores que atuam nesse segmento do agronegócio. Tanto que foi uma das questões discutidas entre os membros da Comissão Técnica de Avicultura da FAEP numa reunião, realizada em Curitiba, no dia 02 de junho. Diante disso, a Comissão espera que, até a primeira quinzena de julho, esteja concluído um levantamento sobre os custos de produção na cadeia de frango de corte no Paraná.

Para o presidente da Comissão, Amarildo Antônio Brustolin, é importante conhecer bem a viabilidade econômica da atividade. Isso porque, segundo ele, na elaboração de um projeto para o setor, tem-se uma visão. E após feitos os investimentos, o retorno fica aquém do esperado.

“Os avicultores, por terem linhas de crédito com bancos conveniados às agroindústrias, entram na atividade e instalam, por exemplo, uma granja de 1.700 metros quadrados. Eles gastam, em média, R\$ 230

mil, acreditando que a atividade remunerere o suficiente para liquidar esse compromisso em oito anos”, disse.

Mas segundo Brustolin, que representa o Sindicato Rural de Dois Vizinhos na Comissão, esses mesmos produtores dependem de outras fontes de produção para honrar esses compromissos dentro do sistema integrado de produção de frangos de corte. “A realidade é que um projeto de viabilidade aponta uma renda e o retorno, na verdade, mostra a inviabilidade do negócio. Com isso, há a necessidade de uma revisão de renda para os avicultores nesse sistema integrado”, afirmou.

Já o produtor Júlio César Baptista Souza, representante do Sindicato de Mandaguçu na Comissão

da FAEP, lembrou que, além da compensação financeira, o avicultor que participa de um projeto precisa ter a garantia de que o negócio com a integradora terá continuidade. “Não vi nenhuma indústria de frango que parou de crescer. Isso é um fato. Além disso, a arrecadação de impostos no País não pára de crescer. O Brasil bate recorde de exportação de carne de frango. Os consumidores têm comido uma das carnes mais baratas que existem. E o produtor, como fica?”, questionou.

A dificuldade do avicultor em pagar seus investimentos em aviários dentro dos prazos de financiamentos também foi ressaltada durante a reunião. Segundo o produtor Márcio Bernartte, que representa o Sindicato Rural de Toledo na Comissão, os avicultores do oeste do estado aguardam a renegociação das dívidas e esperam que a avicultura seja enquadrada junto com o segmento de grãos. “Eles querem ter os mesmos benefícios que os produtores de grãos. Ou seja, o alongamento das dívidas, juros menores e uma remuneração mais justa por parte da agroindústria”, concluiu. ■

Brasil bate recorde de exportação da carne de frango





# Esforços conjuntos para produzir café de qualidade no Paraná

O produtor Sebastião Ribeiro, de Carlópolis só colhe café maduro e visa concurso de qualidade.

O Norte Pioneiro, uma das regiões tradicionais na produção de café, encara um novo desafio: ser reconhecido pela produção de café de qualidade. Muitos passos já foram dados nessa direção e o resultado é que há alguns anos o Paraná mantém representantes no ranking dos melhores cafés do Brasil.

Mas isso não é o bastante. É preciso difundir conceitos e processos de qualidade entre os produtores e estabelecer um compromisso com a



melhoria constante. O SENAR-PR oferece uma linha de cursos na área de cafeicultura que muito tem contribuído nesse sentido. O ano de 2007 registrou aumento significativo na demanda de cursos nessa área, tendência que se mantém este ano, com 46 cursos realizados entre os meses de janeiro e maio, contra 42 cursos realizados no mesmo período de 2007.

Cultivo de café adensado, colheita manual, podas e desbrotas, pragas e doenças do cafeeiro, processamento e secagem e, mais recentemente, colheita mecanizada são os módulos oferecidos pelo SENAR-PR. Ao todo, foram 102 cursos na área de café realizados em 2007, somando 1.530 participações. A expectativa, para este ano é atingir um público de trabalhadores e produtores 20% maior.

Para o instrutor Célio Marques Luciano Gomes, que presta serviços ao SENAR-PR, a safra deste ano requer muita atenção. “Em ano de safra grande, e esta promete uma das maiores do País, é comum relaxar na qualidade. Em ano de safra baixa, qualquer café ruim fica bom”, comentou Gomes. Por isso ‘fazer qualidade’ é a tônica dos treinamentos do SENAR-PR. “Quem caprichar vai ganhar lá na frente, porque tenho a impressão de que vai faltar café bom”.

Se a solução são produtores comprometidos, bons exemplos não faltam. Em Carlópolis, o pequeno produtor Sebastião Ribeiro, participante assíduo nos cursos do SENAR-PR, conta somente com o auxílio de sua mulher no manejo da lavoura de café. Ribeiro colheu só café maduro e co-

locou em terreiro suspenso. A técnica da coleta seletiva garantiu uma produção de qualidade, pronta para enfrentar a concorrência na edição do concurso de qualidade deste ano.

Treinamentos no período que antecede a safra já fazem parte da rotina da Fazenda Palmeira, em Santa Mariana há alguns anos. São 170 hectares reservados ao cultivo do café. O administrador da propriedade, Matias Caetano dos Reis, já participou de cursos do SENAR-PR na área de gestão rural, além dos dirigidos à cafeicultura, e tem consciência do diferencial de uma equipe de trabalho qualificada. “Os treinamentos trazem inovação, dedicação ao trabalho e, sobretudo, valorização do capital humano”, observou.

Para Matias, as conseqüências mais visíveis desse processo estão na colheita bem feita, em cafeeiros bem manejados, na mão-de-obra profissionalizada e na permanência da equipe que trabalha durante a safra. Todos os trabalhadores são registrados em carteira e a rotatividade, que já foi bem maior, hoje gira em torno de 35%. “Quem colhe tem consciência de que tem que fazer bem feito. O pagamento é feito com base na produtividade. Hoje só colhemos no pano. No terreiro, foi adotado processo de descascar todo o café, inclusive o verde e o bóia. Isso aumenta a qualidade e baixa o custo de produção”, acrescentou. ■



# Caminho virtuoso

Xico Graziano

Agricultura sustentável. Assim se denomina a filha do casamento entre o ruralismo e o ambientalismo. Seu bonito nome, futurista, carrega enorme desafio: compatibilizar a produção rural com o meio ambiente. Será possível?

O assunto começa controverso. Acontece que, historicamente, o avanço da agricultura sempre exigiu o aniquilamento de áreas naturais, surrupiadas para servir à produção humana. Não havia, nem se conhecia, outra forma de expansão. Assim, o progresso da humanidade somente pôde ocorrer com o domínio do território virgem, transformando-o por meio do cultivo da terra. O desmatamento, portanto, pertence à antropologia.

Há 10 mil anos se processa a domesticação do mundo selvagem, livrando a espécie humana do nomadismo. Inicialmente, o efeito deletério para a natureza se resume à supressão de vegetação. O fogo ajuda na coivara, pântanos são drenados. Milênios se passam, a população explode. Até chegar à moderna civilização.

Descobre-se, então, novo e perverso fenômeno ecológico: a perda da biodiversidade. Aí se complica a produção rural. Ocorre que os agroecossistemas, ao serem implantados, simplificam o ambiente, rompendo as cadeias produtivas da natureza. E cada perda de complexidade significa tendência à maior instabilidade. Por isso, em decorrência da alteração causada pela força do homem, surgem pragas e doenças. Tal problema inexistente, salvo ocasionalmente, nos ecossistemas originais. Quem garante são os predadores naturais, que controlam a população das espécies. Chama-se homeostase tal clímax.

Como se percebe, o problema ecológico da agropecuária reside, exatamente, em seu próprio berço. Primeiro, pela necessária supressão da vegetação nativa. Segundo, porque a implantação de sistemas produtivos tende a elevar, permanentemente, a instabilidade do processo. Vencer esse endêmico obstáculo é o papel fundamental da agronomia, a ciência da terra. Como? Por meio da tecnologia.

Vejam as pragas e doenças. Num primeiro momento, venenos tóxicos se utilizam no combate a elas. Funcionam, entretanto, por breve tempo. Novas espécies de dano surgem, resistentes aos agrotóxicos. Mais tarde, utilizando-se nova geração de defensivos agrícolas, avista-se o controle integrado de pragas. Neste se alterna o controle químico com práticas culturais. A inovadora idéia, viabilizada com o avanço no conhecimento, minimiza os impactos ambientais da agropecuária.

Pensando assim, nasceu, muito antes, a agricultura orgânica. Vinculada aos movimentos religiosos ou naturalistas, no Japão e na Alemanha especialmente, grupos de agricultores alternativos se propuseram a desenvolver sistemas de produção rural pouco agressivos à natureza. Embora menos produtivos, avançaram e conquistaram sucesso. Foram rotulados de "agricultura alternativa".

Empurrados pelo mercado, recentemente se aproximam a agricultura comercial e a produção orgânica. Aquela, buscando qualidade; esta, ganhando eficiência. Ambas experimentam movimentos renovadores e, certamente, a nova fronteira despertada pela biotecnologia irá sedimentar sua integração. Espera-se que a engenharia genética, ao criar plantas resistentes, dispense o uso de agroquímicos e favoreça a agricultura "natural". Ironia da história.

Tiro no pé. Com a evolução tecnológica, o desmatamento, especialmente nas regiões tropicais, passou a ser visto como empecilho ao desenvolvimento rural. Chega o conceito da sustentabilidade, exigindo visão de futuro. O corte raso, ou o correntão, aquele que tudo destrói, acabou condenado. Após anos surrupiando a beirada do rio, com medo da malária, surge a recuperação da mata ciliar. Começa a proteção dos mananciais.

Ao contrário de antigamente, defender agora o desmatamento soa atrasado. A grande vantagem está na

tecnologia, que permite elevar a produção na mesma área. Ou sem área alguma, como na hidroponia. Na pecuária, a produtividade cresce de forma sensacional, liberando antigas pastagens. Resultado: o Brasil não precisa mais derrubar nenhuma árvore para aumentar sua produção agropecuária.

Em 5 de junho se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente. A agenda é complexa, do combate à poluição à proteção das florestas. Mesmo difícil, avança o tema do desenvolvimento sustentável. A cada ano aumenta a consciência coletiva sobre a necessidade de conciliar o crescimento econômico com a preservação. Pudera, no aquecimento global se vislumbra a tragédia.

A agricultura, se enfrentar a peleja, ajuda na solução. Florestas se plantam facilmente. Árvores seqüestram carbono da atmosfera para respirar na fotossíntese. Sua energia se renova no alimento que gera. Falta acertar o passo na história, rever o passado, construir um futuro de maior sintonia com a natureza. Produzir conservando, conservar produzindo.

A chave do caminho virtuoso está na educação ambiental. Os produtores rurais passam por um duro aprendizado. Suas tradições, recolhidas na recente história familiar, os ensinaram a abrir florestas e campos, ocupando várzeas e veredas, pois a expansão da cidade exigia comida farta e barata. Em duas gerações, de heróis do desenvolvimento os desbravadores viraram vilões do desmatamento.

Não será longa, nem difícil, a transição produtiva na agropecuária se aos homens do campo for dado o direito ao conhecimento, para que entendam corretamente o apelo ecológico da sociedade atual. E consigam descobrir, pela tecnologia, como vencer o desafio inato do usufruto da terra. Proativo, participante, respeitado, o agricultor poderá ser o ambientalista do amanhã. E o ecologista agradecerá ao ruralista pelo alimento saudável na mesa.

Tomara.

Xico Graziano, agrônomo, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Texto disponível no site [www.xicograziano.com.br](http://www.xicograziano.com.br)

# Até quando?

Carlos Fernandes Xavier\*

Assustou-nos, mais uma vez, do modo como a sociedade brasileira reagiu em relação à estúpida agressão sofrida pelo engenheiro Paulo Fernando Rezende, da Eletrobrás, vítima de um grupo de índios, no município de Altamira. Deixamos passar alguns dias, à espera do que iria acontecer, quais seriam as manifestações da sociedade civil, de onde partiriam a solidariedade e as providências. Hoje, transcorridos mais se sete dias do lamentável episódio, sentimos que nada, absolutamente nada, resultará desse quase linchamento público, sob os olhares complacentes de autoridades eclesásticas e do próprio Ministério Público Federal.

Existiu um crime, cometido não apenas contra um cidadão brasileiro, mas contra um representante do governo federal e documentado pelas câmeras de tv e exibido para o mundo inteiro. Uma tentativa de homicídio, cuja natureza é de ação pública. O perdão, tacitamente concedido pela vítima em entrevista ao "Fantástico", não exclui os procedimentos a que estão obriga-

das as autoridades policiais e o próprio Ministério Público.

Não se pretende questionar, aqui, a relativa inimizabilidade dos índios. O fato de serem índios não lhes confere o direito de, ao participarem de atos públicos, procederem como feras incontroláveis, notadamente quando nenhuma provocação lhes havia sido dirigida, que justificasse um eventual revide. Mas a grande questão, que deveria incomodar a consciência nacional, é: quem estava (ou está) por trás dessa orquestração? Não há como esconder que pessoas e organizações estão manipulando os índios, usando-os, na mesma tática de traficantes e bandidos (que utilizam indefesas crianças durante as investidas policiais) como escudos para os seus inconfessáveis interesses. E o mais alarmante de tudo isso é que são estrangeiros, sob os disfarces de religiosos e líderes de ONGs alienígenas, os promotores dessa baderna que pretende impedir até mesmo os estudos para a implementação de obras que atendem os superiores interesses da nação brasileira. Com as bênçãos,

lamentavelmente, do governo. Que, aliás, revelou sua omissão até mesmo quanto à absoluta falta de segurança aos participantes desse evento, promovido pela ONG americana International Rivers Network (IRN) em parceria com o Instituto Socioambiental e Conselho Indigenista Missionário, entre outros.

Até quando, indagamos à beira da desilusão definitiva, deveremos suportar esse quadro infamante e doloroso para as tradições históricas de nosso país? Até quando estaremos submissos aos ditames de organizações não brasileiras que objetivam nos alijar do desenvolvimento e da participação na economia mundial? Até quando, finalmente, iremos assistir, passivamente, a ação de agitadores profissionais promover a baderna generalizada dentro de nosso próprio território?

São questões que colocamos, novamente, à reflexão nacional.

Belém (PA), 28 de maio de 2008

\*Carlos Fernandes Xavier é Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (Faepa)

## Santa Catarina abre a fronteira para carnes e animais do Paraná

Está liberado o ingresso de suínos, ovinos, caprinos, bovinos e bubalinos para abate imediato

O transporte de animais, carnes e derivados do Paraná para Santa Catarina foi restabelecido dia 30 de maio, como primeiro impacto positivo do reconhecimento internacional da Organização de Saúde Animal (OIE), que reconduziu o Paraná à condição de área livre de febre aftosa com vacinação. O comunicado da abertura das fronteiras entre os dois estados foi feito pelo diretor técnico da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, Gécio Humberto Meller, que emitiu a Instrução de Serviço nº 4.

Conforme a instrução do governo catarinense, está liberado o ingresso de suínos, ovinos, caprinos, bovinos e bubalinos para abate imediato naquele Estado, assim como carnes frescas com e sem osso desses animais. A medida é extensiva ao leite in natura e todos os



suínos das Granjas de Reprodutores Suínos Certificados (GRSC). Segundo técnicos da Secretaria da Agricultura do Paraná, as plantas industriais estão aptas para atender todos os requisitos exigidos

por um estado de área livre de febre aftosa, sem vacinação, tornando-o mais competitivo em relação às demais unidades da federação pela proximidade entre os dois estados. ■

# Proposta isenção de fertilizantes no pagamento de transporte aquaviário

A senadora Kátia Abreu (TO) encaminhou proposta de emenda à MP 433, que isenta o transporte aquaviário de farinha de trigo e de trigo do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), para incluir também a isenção no transporte de adubos, defensivos e fertilizantes. Segundo ela, excluir insumos agrícolas como fertilizantes e defensivos e respectivas matérias-primas do pagamento do Adicional ao Frete significa reduzir o custo de produção do produtor rural e melhorar a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros tanto no mercado interno quanto no mercado internacional.

De acordo com a senadora, tendo como base o volume importado no ano de 2007 e os preços prati-

cados atualmente, com a importação de 17,58 milhões de toneladas de fertilizantes e frete de aproximadamente R\$ 102,00 por tonelada, a incidência de 25% sobre o valor do frete referente ao AFRMM será responsável pelo recolhimento de R\$ 457,2 milhões em 2008.

Além disso, lembra Kátia Abreu, cabe ressaltar que por deficiência de infra-estrutura e logística um produtor de soja do Centro-Oeste, por produzir em regiões mais dis-



Senadora Kátia Abreu

tantes do porto, recebe, em média, US\$ 30.00 a menos por tonelada comercializada se comparado aos produtores de soja da Argentina.

O custo do frete rodoviário representa 36,3% do custo de produção da soja e aumenta a sua participação, no caso do milho, no Centro-Oeste, para até 71% do custo de produção, tornando inviável o escoamento da produção desse cereal, sem que haja um programa de subvenção ao frete por parte do governo federal.

Especificamente sobre a deficiência de infra-estrutura portuária, vale ressaltar que custou ao produtor rural com pagamento de Demurrage (multa por descumprimento de contrato) e Sobreestadia (Atrasos operacionais), apenas na importação de fertilizantes em 2007, US\$ 150 milhões. ■

## Fundepec-PR

### SÍNTESE DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FINDO EM 31/05/2008

Contas / Itens	Receitas em R\$				Despesas em R\$			Saldo R\$
	Repasso SEAB		Restituição de Indenizações	Rendimentos	Transfêrências	Indenizações	Financ / Bancárias	
	1º ao 11º	12º						
Taxa Cadastro e Serviços da D.S.A	403.544,18	-	-	<b>138.681,09</b>	** 542.225,27	-	-	-
Sector Bovídeos	8.431.549,48	13.000,00	-	<b>10.619.401,32</b>	-	2.341.952,64	-	17.258.508,58
Sector Suínos	2.200.137,02	1.360.000,00	-	<b>1.168.683,70</b>	-	141.274,87	-	4.587.545,85
Sector Aves de Corte	1.271.958,15	210.000,00	-	<b>1.188.354,14</b>	-	-	-	2.670.312,29
Sector Equídeos	38.585,00	15.000,00	-	<b>54.843,06</b>	-	-	-	108.428,06
Sector Ovinos e Caprinos	123,76	-	-	<b>5.552,88</b>	-	-	-	11.391,49
Sector Aves de Postura	35.102,41	2.000,00	-	<b>66.500,21</b>	-	-	-	103.602,62
Pgto.Indenização Sacrificio Animais *	-	-	-	-	-	141.031,00	-	(141.031,00)
CPMF e Taxas Bancárias	-	-	-	-	-	-	77.567,43	(77.567,43)
Rest. Indenização Sacrificio Animais *	-	-	* 141.031,00	-	-	-	-	141.031,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.381.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>141.031,00</b>	<b>13.242.016,40</b>	<b>** 542.225,27</b>	<b>2.624.258,51</b>	<b>77.567,43</b>	<b>24.662.221,46</b>
<b>Saldo Líquido Total</b>								<b>24.662.221,46</b>

1) Repasses efetuados pela SEAB/DEFIS de acordo com o convênio: 1º Repasse 14/12/2000 R\$ 500.000,00 - 2º Repasse 23/07/2001 R\$ 2.000.000,00 - 3º Repasse 04/09/2001 R\$ 380.000,00 - 4º Repasse 28/12/2001 R\$ 2.120.000,00 - 5º Repasse 21/05/2002 R\$ 710.000,00 - 6º Repasse 26/07/2002 R\$ 2.000.000,00 - 7º Repasse 16/12/2002 R\$ 2.167.000,00 - 8º Repasse - 30/12/2002 R\$ 204.000,00 - 9º Repasse - 08/08/2003 R\$ 600.000,00 - 10º Repasse - 08/01/2004 R\$ 400.000,00 - 11º Repasse - 30/12/2004 R\$ 1.300.000,00 - 12º Repasse - 01/12/2005 R\$ 1.600.000,00

2) Valores indenizados a produtores e restituídos pelo MAPA. (\*)

3) Sector de Bovídeos (\*\*)

a) Valor total da conta Taxa de Cadastro e Serviço (repasso mais rendimentos financeiros) da DSA referente ao sector de Bovídeos = R\$ 542.225,27

b) Valor total retido pela SEAB/DEFIS, referente ao total da conta taxa de cadastro e serviços da DSA ao sector de Bovídeos = R\$ 542.225,27

4) Conforme Ofício nº 315/2004-Defis, valor transferido da sub-conta do Sector de Bovídeos e creditado para sub-conta do Sector de Ovinos e Caprinos, R\$ 5.714,85.

Ágide Meneguette  
Presidente do Conselho Deliberativo

Ronei Volpi  
Diretor Executivo

Simone Maria Schmidt  
Contadora  
CO PR-045388/O-9

FUNDEPEC-PR - entidade de utilidade pública - Lei Estadual nº 13.219 de 05/07/2001.



# Empregador terá que provar que o trabalho não gerou doença

(Maiores custos para o empregador rural)

A partir de abril de 2007, passou a vigorar o nexó técnico epidemiológico como um dos critérios para a concessão pelo INSS de benefício acidentário, conforme lei 11.430, de 26 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.042, de 13 de fevereiro de 2007 e Instrução Normativa 16, de 27 de março de 2007.

Assim está disposto no art.21-A da Lei 8.213/91, inserido pela lei 11.430:-

Art.21<sup>a</sup> - A Perícia Médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade, quando constatar ocorrência de nexó técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade alencada na Classificação Internacional de Doenças – CID, em conformidade com o que dispuser o regulamento.

Parágrafo 1.º - A perícia médica do INSS deixará de aplicar o disposto neste artigo quando demonstrada a inexistência do nexó de que trata o caput deste artigo.

Parágrafo 2.º - A empresa poderá requerer a não aplicação do nexó epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso com efeito suspensivo da empresa ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social.

Verifica-se portanto que o nexó epidemiológico entre o trabalho e a doença poderá ser aplicado por presunção, o que deve motivar a criação de políticas diferentes nas empresas.

Quanto ao empregador rural, equiparado a empresa pelas leis 8.213 e 8213/91, respectivamente, de Custeio e Benefício da Previdência Social, os complicadores são maiores considerando as características próprias das atividades desenvolvidas dentro de uma propriedade rural.

Também as dificuldades de organização administrativa na área de recursos humanos, poderão acarretar despesas decorrentes da falta de recursos para a contestação instruída com documentação adequada e suficiente. Com o reconhecimento de acidente do trabalho estará o empregado garantido com a estabilidade de 12 meses, obrigando o empregador do recolhimento do Fundo de Garantia (FGTS) relativo ao período de afastamento, além de ocorrer a possibilidade de indenização ao INSS pelas despesas efetuadas com o trabalhador (o custo dos

primeiros 15 dias de afastamento, porque depois quem arca é o empregador, se o INSS comprovar culpa do mesmo.(artigos 121 e 122 da Lei 8.213/91).

Haverá casos em que não existirá dúvidas sobre a ocorrência do acidente de trabalho. Mas haverá situações em que o trabalho não contribuiu para a doença. Por exemplo: é o caso de quem adquiriu a doença assintomática ou degenerativa no emprego anterior, ou que nos fim de semana participa de conjunto musical em eventos festivos, ficando exposto a elevados graus de decibéis; sendo tratorista na propriedade alega deficiência auditiva causada pelo excesso de ruído dos motores da máquina. Poderíamos discorrer sobre outras situações que deixam o empregador exposto a má fé do empregado.

Como a medicina, na maioria dos casos, tem dificuldades em dectar a origem da doença, o empregador deve conhecer o trabalhador antecedendo a formalização do contrato de trabalho. Se o trabalhador, principalmente o rural, alegar problemas de saúde relacionados com a atividade de aplicador de defensivo agrícola, e assim a presunção do nexó epidemiológico, poderá ser contestado pelo empregador, com os argumentos de que sua atividade não implica em estar em contato com estes agentes nocivos. Para isto poderá ser utilizado O Perfil Profissiográfico Previdenciário. Também o cumprimento das Normas Reguladoras do Trabalho Rural (NR 31) poderá auxiliar. Exemplo é o equipamento de proteção individual –EPI e sua fiscalização de uso. Outro instrumento importante é os exames médicos periódicos e o admissional detalhado.

Relacionamos alguns meios que podem ser utilizados para instruir o pedido de contestação do Nexó Técnico Epidemiológico:

- Pontuário Clínico Individual; - Atestado do médico do trabalho; - Exames admissionais, seqüenciais e demissionais; - Exames de retorno ao trabalho, mudança de função complementares; - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); - Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT); - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTTTCAT); - Laudos Técnicos que constem de reclamações trabalhistas; - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); - Programa de Condições e Meio

Ambiente de Trabalho (PCMAT); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); - Percepção de adicional trabalhista; - Ficha de Acidente do Trabalho; - Atos da CIPA; - Indenização trabalhista obtida na justiça; - Avaliações clínicas; - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); - Tratamentos no ambulatório da empresa ou do SUS; - Mapeamento de sinistros; - Gerenciamento de Riscos.

Os documentos relacionados poderão ser adequados de acordo com a apresentação dos fatos. Vemos o Perfil Profissiográfico Previdenciário e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, como instrumentos importantes a serem utilizados pelos empregadores rurais para a contestação do Laudo Técnico Epidemiológico. Embora o Perfil Profissiográfico (PPP) tenha sido implantado para ser utilizado nas situações da aposentadoria especial, ele é solicitado pela Perícia Médica também nos pedidos de Auxílio Doença não envolvendo acidente do trabalho. Ele propicia à perícia médica do INSS informações pormenorizadas sobre o ambiente operacional e as condições de trabalho, controle do exercício laboral, troca de informações sobre as doenças ocupacionais, supervisão da aplicação das normas legais regulamentadoras da saúde, medicina e segurança do trabalho.

Vê-se, portanto, que está ficando cada vez mais necessária a organização do estabelecimento rural (propriedade produtiva), não só em outros setores mas também nesta área da previdência social, onde observa-se co-relação com as obrigações contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Concluindo, devemos registrar a importância dos Sindicatos Rurais como instrumento de auxílio aos produtores-empregadores rurais neste momento, considerando que eles não terão, na sua maioria, condições para atender estas novas obrigações sem auxílio. Desprovidos dos recursos disponíveis no segmento produtivo urbano, terão que contar com as entidades sindicais para a organização e encaminhamento das situações que envolvam o Perfil Profissiográfico Previdenciário e Nexó Técnico Epidemiológico.

João Cândido de Oliveira Neto  
Consultor de Previdência Social  
"jchandidoneto@terra.com.br"

# Sindicato Rural de Astorga completa 40 anos

O Sindicato Rural de Astorga completou no dia 23 de maio 40 anos. Uma data especial que foi comemorada no dia 30 nas dependências da Associação Atlética Banco do Brasil (A.A.B.B) de Astorga, com a presença de diversos produtores rurais e lideranças do município e região. Esteve presente no evento o presidente da



Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Ágide Menequette, que entregou ao presidente do Sindicato, Guerino Guandalini, um quadro comemorativo de 40 anos de luta sindical. Após a homenagem, os presentes foram agraciados com um delicioso jantar ao som do músico e produtor rural Osvaldo Zanquetta. ■

## Curso de Mercado Futuro no CTA de Ibiporã



Nos dias 27 e 28 de maio, o Centro de Treinamento Agropecuário (CTA) de Ibiporã realizou o primeiro curso de Mercado Futuro. A turma, com 12 participantes, reuniu produtores de Londrina, Ibiporã, Apucarana, Jataizinho, Ivaporã, Bela Vista, Bandeirantes e Andirá. De acordo com informações do CTA, o curso vem despertando interesse principalmente entre os participantes dos cursos de gestão rural. O instrutor Vidal Ferreira de Campos contou que uma de suas missões durante o evento foi a de desmistificar o tema Mercado Futuro para o grupo. "A maioria imagina que isso é coisa do outro mundo, mas no fim vê que é simples de operar. Procuo enfatizar que a finalidade dessa ferramenta é a proteção de preços", disse. O grupo de participantes foi composto por pequenos, médios e grandes produtores. ■

# Consecana Paraná divulga projeção e preços da cana-de-açúcar

## RESOLUÇÃO Nº 03 - SAFRA 2008/2009

Os Conselheiros do Consecana-Paraná reunidos no dia 29 de Maio de 2.008 na sede da Alcopar, na cidade de Maringá, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprovam e di-

vulgam o preço do ATR realizado em Maio de 2.008 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2008/2009, que passam a vigorar a partir de 01 de Junho de 2.008.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Maio de 2.008 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

PREÇO DO ATR REALIZADO EM MAIO / 2008				
Safra 2008/2009 - preços em reais à vista				
PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS				
Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	2,39%	24,55	2,64%	24,04
AME	6,47%	17,35	16,73%	19,90
AEAd - ME	6,37%	670,29	4,04%	699,89
AEAd - MI	13,25%	812,90	13,87%	816,32
AEAof	0,42%	877,47	0,54%	887,49
AEHd - ME	28,56%	622,65	18,51%	618,24
AEHd - MI	42,55%	720,98	43,68%	723,64
AEHof	0,00%	-	0,00%	-
Obs: 1) AEAd - ME+MI	19,70%	769,02	18,01%	792,67
AEHd - ME+MI	71,41%	681,49	62,52%	692,27
PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO				
Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	2,39%	0,2784	2,64%	0,2726
AME	6,47%	0,1967	16,73%	0,2256
AEAd - ME	6,37%	0,2291	4,04%	0,2392
AEAd - MI	13,25%	0,2778	13,87%	0,2790
AEAof	0,42%	0,2999	0,54%	0,3033
AEHd - ME	28,56%	0,2221	18,51%	0,2205
AEHd - MI	42,55%	0,2572	43,68%	0,2581
AEHof	0,00%	-	0,00%	-
Média		0,2449		0,2485
Obs: 1) AEAd - ME+MI	19,70%	0,2628	18,01%	0,2709
AEHd - ME+MI	71,41%	0,2431	62,52%	0,2469

## Projeção de preço da cana-de-açúcar - média do estado do Paraná - Safra 2008/2009 - preços em reais à vista

Preço dos produtos - PVU  
sem impostos

Preço líquido do ATR  
por produto

PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/t  
121,9676 kg ATR

Produtos	Mix	Média
AMI	3,32%	22,95
AME	41,76%	18,46
AEAd - ME	3,92%	659,83
AEAd - MI	10,31%	741,64
AEAof	0,05%	887,49
AEHd - ME	11,98%	608,38
AEHd - MI	28,67%	668,47
AEHof	0,00%	-

Produtos	Mix	Média
AMI	3,32%	0,2603
AME	41,76%	0,2093
AEAd - ME	3,92%	0,2255
AEAd - MI	10,31%	0,2535
AEAd - MI	0,05%	0,3166
AEHd - ME	11,98%	0,2170
AEHd - MI	28,67%	0,2385
AEHof	0,00%	-
Media		0,2255

PREÇO	CAMPO	ESTEIRA
Preço básico	24,63	27,51
PIS/COFINS (*)	0,93	1,04
TOTAL	25,56	28,55

Curitiba, 29 de maio de 2008  
PAULO SIDNEY ZAMBON  
Presidente

PAULO ROBERTO MISQUEVIS  
Vice-Presidente



# Sindicato de Bandeirantes comemora 40 anos de fundação com cavalgada

A cavalgada percorreu as ruas dos bairros da cidade

A comemoração dos 40 anos do Sindicato Rural de Bandeirantes foi marcada com animação dos participantes da 1ª Cavalgada dos Produtores Rurais de Bandeirantes e Santa Amélia no dia 25 de maio. Sucesso de público que reuniu dezenas de cavaleiros e amazonas, crianças, jovens e adultos, na saída em comitiva atrás do Estádio de Futebol do União Bandeirante.

A cavalgada percorreu as ruas dos bairros da cidade, passando em frente ao Santuário Santa Terezinha do Menino Jesus, recebendo a bênção do padre José Maria e depois seguiram para a Cooperativa Integrada, onde se concentraram para prestigiar as delícias da culinária da Feira da Lua, entretenimento com trucada, apresentações de roda de viola e premiações para a comitiva mais organizada, cavalo e cavaleiro mais traído, charrete destaque,



cavaleiro mirim, rainha e rainha mirim da cavalgada.

Os premiados foram: comitiva mais organizada – Seo Dedé/Sertãozinho; cavalo e cavaleiro mais traídos – Os Tropeiros da Serriinha; rainha da cavalgada – Patrícia Barussi; charrete destaque – Ci-

dinho da Rádio; cavaleiro mirim – Igor Pavinato; rainha mirim – Maria Júlia Ribeiro.

O evento foi realizado pelo Sindicato Rural de Bandeirantes em parceria com a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), FAEP e SENAR-PR. ■

## Sindicato de Ubiratã realiza curso de transporte de produtos perigosos



O Sindicato Rural de Ubiratã, em parceria com o SENAR/PR e FAEP, finalizou no dia 30

de maio o curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, que teve início dia 26 ob-

teve 100% de participação. O curso é destinado aos agricultores motoristas interessados em transportar produtos perigosos e que já possuam a Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias B, C, D, OU E, e que tenha a partir de 21 anos. Obtém uma carga horária de 40 horas, e tem como objetivo alertar os motoristas sobre os cuidados que eles devem ter quando forem trabalhar com cargas perigosas.

Durante a semana, os temas foram trabalhados em quatro módulos: Legislação de Trânsito; Direção defensiva; Respeito ao meio Ambiente e Prevenção de Incêndio e Movimentação de Produtos Perigosos; Noções de Primeiros Socorros. ■

# SENAR-PR apresenta Planejamento Estratégico aos colaboradores

A conclusão do trabalho de Planejamento Estratégico, desenvolvido pelo SENAR-PR ao longo dos cinco primeiros meses deste ano, foi apresentada no último dia 30, em Curitiba, aos funcionários do SENAR-PR e da FAEP. O superintendente do SENAR-PR, Ronei Volpi (foto), lembrou que o resultado do trabalho é fruto da participação dos diversos atores envolvidos nas ações da instituição.

Na ocasião, Volpi destacou o papel fundamental que as ações de formação profissional e promoção social exercem no meio rural, num momento em que o cenário agropecuário é alvo de constantes mudanças. Isso implica no domínio do uso de tecnologias em processos sustentáveis, buscando a utilização racional de recursos em um ambiente de alta competitividade.

“A conclusão do Plano Estratégico não encerra o trabalho de planejamento. Nos conduz a uma nova etapa, a de implantação do plano de ação. É o momento de colocar em prática tudo o que foi definido pelo planejamento”, disse.

A necessidade de desenvolver um Planejamento Estratégico no SENAR-PR foi avaliada pelo Conselho Administrativo em janeiro deste ano. Seguiu-se, então, a realização de uma pesquisa de opinião junto aos clientes e parceiros da instituição, avaliando o alcance e efeito do trabalho do SENAR-PR em todo o estado. Mais de duas mil pessoas foram entrevistadas.

Parceiros e funcionários também participaram de oficinas de trabalho. Uma primeira oficina tratou do planejamento estratégico e, dando continuidade ao processo, foi realizada uma oficina de planejamento operacional. Esse trabalho foi concluído com a elaboração de um relatório final e o Plano de Estratégico. Este, com a aprovação do Conselho Administrativo, está pronto para ser implantado.

Em 15 anos de atividades, o SENAR-PR ultrapassou 1,1 milhão de



participações nos cursos de Formação Profissional Rural. Considerando os últimos cinco anos, foi registrado um aumento de 121% no número de cursos oferecidos e de 141% no número de participantes. Mesmo assim, de acordo com a pesquisa realizada, o SENAR-PR atingiu, até agora, somente um terço de seu público-alvo.

Linhas de ação - Três grandes linhas de ação regem o Plano Estratégico do SENAR-PR: ampliação no atendimento, formação profissional contínua e ênfase no empreendedorismo.

Em relação ao público atendido, mesmo realizando cursos em praticamente todos os municípios do estado, o SENAR-PR entende que precisa aumentar sua capilaridade e ganhar presença em lugares onde sua atuação ainda é discreta. O desafio depende do aumento no número de parceiros que ajudem a identificar o público e a área de atuação. Esse foi um dos motivos que provocaram o Planejamento Estratégico, recentemente, corroborado pelos resultados da pesquisa.

Já a formação profissional contínua leva à adoção da certificação por ocupação. O desafio é dar um salto de qualidade, ainda maior, na qualificação dos trabalhadores e produtores rurais. A qualificação de forma modular, cobrindo todas as

áreas de uma determinada ocupação, oferece ao trabalhador e ao produtor a possibilidade de uma certificação mais completa. O que refletirá, certamente, na redução de custos e no aumento na rentabilidade.

Transformar o produtor rural em empresário é o outro desafio que o SENAR-PR propõe. A gestão ainda é um ponto fraco na agricultura paranaense. O produtor rural é competente na produção, mas ainda apresenta deficiências na administração do negócio e na comercialização da safra. O objetivo do SENAR-PR é fazer desse produtor um empresário que saiba retirar, do seu negócio, a melhor rentabilidade e o melhor rendimento possíveis. Para isso, ele precisa estar sintonizado com o mercado, com instrumentos de proteção de preços e com a redução de riscos, entre outros fatores.

As atividades estabelecidas no Plano Estratégico seguem um cronograma pré-estabelecido. Após a implantação, a avaliação dos resultados será contínua na revisão e atualização de metas e medidas. Assim como o Planejamento Estratégico, a implantação das ações depende da participação e colaboração de parceiros e agentes envolvidos no trabalho do SENAR-PR que, periodicamente, deverão ser contatados para participar do processo. ■



# Sabáudia mostra como doma pode ser feita com humanidade

Reportagem do jornal Folha de Londrina publicada no dia 19 de abril mostra como a doma de cavalos pode ser realizada a partir do conceito de bem-estar animal, que não maltrata o animal e preserva o domador de ferimentos e quedas: é a doma racional de equinos. O curso, promovido pelo Sindicato Rural de Sabáudia em parceria com a FAEP, foi ministrado pelo SENAR/PR. Leia a íntegra da reportagem feita pela jornalista Raquel de Carvalho:

## “Um simples toque nas rédeas

Com o conceito de bem-estar animal, técnica de doma racional deixa cavalos prontos em 10 dias; confiança é princípio básico

A doma de cavalos e muare para a lida no campo pode ser um processo trabalhoso, violento, com riscos para o domador e sofrimento para o animal. Existe uma alternativa, que vem sendo disseminada no mundo, a partir do conceito de bem-estar animal, que não maltrata o animal e preserva o domador de ferimentos e quedas: é a doma racional de equinos.

O processo surpreende pelo resultado e pelo tempo. Enquanto no método tradicional, o domador leva cerca de 30 dias para deixar o animal pronto, com um trabalho severo, a doma racional finaliza o trabalho em cerca de 10 dias. “O princípio de tudo é adquirir a confiança do animal”, explica o médico veterinário Olímpio Giovanelli, que ministrou um curso para trabalhadores e filhos de proprietários da região de Sabáudia.

O curso, promovido pelo Sindicato Rural de Sabáudia em parceria com a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), foi ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). “O objetivo foi possibilitar a fixação do jovem na zona rural”, diz o presidente do sindicato, Francisco Oliver Meronho. O treinamento atendeu a uma antiga reivindicação de produtores da região.

Segundo o instrutor do curso, os equinos são presas e não predadores e têm medo. A reação deles contra a aproximação e domínio do homem é para se defender. “A doma racional exige habilidades como paciência, persistência e repetição dos atos”, diz Giovanelli.



Foto de Evandro Monteiro

O animal sente e reage a estímulos. Dessa forma, a cada exercício recebe uma recompensa ou castigo. “Mas o castigo não é violento. Se errou, o animal recebe, no máximo, um gesto mais brusco, como uma puxada de cabresto mais forte. Se atendeu corretamente o comando, tem como recompensa um agrado ou um afago de mão”, descreve.

O resultado da doma é impressionante. Depois de 10 dias, os animais que chegaram ao local do curso completamente chucros - muitos não permitiam nem sequer a aproximação e outros chegavam a se machucar nas cercas dos piquetes - estavam domesticados e dóceis. Um dos itens da avaliação dos participantes do curso é a prova disso: o domador deve segurar as patas do animal junto ao corpo e passar por entre as pernas e embaixo do cavalo ou burro.

Após o curso, é possível ter o completo domínio do animal, que estará apto para a lida no campo, esporte e lazer. “Será um animal confiável e servirá para qualquer pessoa”, afirma o instrutor. Segundo ele, a doma racional pode ser feita

por mulheres, adolescentes e até idosos e crianças. No curso em Sabáudia os cavalos não deram um só coice e nenhum dos participantes sofreu queda. “O animal atende o comando com um simples toque nas rédeas ou um toque do pé do cavaleiro - que não usa esporas - na barra dele”, explica. Segundo Giovanelli, a espora não é proibida no dia-a-dia da propriedade, mas não é usada como punição e sim para acelerar o ritmo do animal.

Segundo Giovanelli, na história da humanidade houve grupos que adotavam práticas “civilizadas” de doma e outros que domesticavam os animais com métodos violentos. Ultimamente a doma racional vem sendo disseminada com o conceito do bem-estar animal, que tem interferência no rendimento da produtividade na agropecuária. Outro modelo que vem sendo seguido é o Monthy Roberts, desenvolvido nos Estados Unidos. O instrutor afirma que o método é eficiente para estabelecer o contato com o animal. “O curso que ministramos possibilita além do contato, a doma completa”, descreve. ■



# Sindicato Rural de Pinhão qualifica trabalhador rural

Nos dias 16 e 17 de maio, os alunos da Ação Pedagógica Descentralizada (Aped) que funciona na Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, no município de Pinhão, participaram do curso "Trabalhador da Administração de propriedades em regime de economia familiar", oferecido pelo SENAR-PR em parceria com o Sindicato Rural Patronal de Pinhão.

O objetivo do curso é a qualificação profissional do trabalhador rural. Como os alunos das APEDs trabalham no meio rural, a realização do curso se efetiva em uma dimensão extracurricular, em que os conhecimentos escolares são ampliados através de atividades diferenciadas, mas em total sintonia com sua realidade social.

Na ocasião os alunos rece-



beram a visita da diretora e da coordenadora-geral do CEEBJA, Maria Aparecida de Almeida e Raquel Amélia Leal, e do presidente do

Sindicato, Geraldo Almeida.

Como o resultado do curso foi muito bom, o CEEBJA pretende oferecer novos cursos para outras turmas. ■

## JAA de Salto do Itararé conhece produção de café orgânico



No dia 20 de maio, os participantes do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) de Salto do Itararé tiveram a oportunidade de conhecer uma propriedade que produz café orgânico.

O produtor Valtamir Mezzomo tem cinco hectares de café cultivado no sistema orgânico, em seu sítio. Com a ajuda de um técnico da Emater, o

produtor conversou com os jovens sobre o manejo, colheita e secagem do café. Mezzomo conquistou o primeiro lugar no Concurso Nacional da ABIC de Qualidade do Café em 2006. Na visão do produtor, a capacitação é ferramenta fundamental para o desenvolvimento do agronegócio. "Como era um sítio em que não se plantava nada

há sete ou oito anos, e estava tomado pelo mato, busquei informações, fiz um curso de colheita e secagem, no SENAR-PR, que me instruiu no processo de colheita seletiva, fundamental para a premiação", explicou.

A instrutora Ana Regina Jaremtchuk, que presta serviços ao SENAR-PR, acompanhou o grupo durante a visita. Segundo ela, o somente o fato de ter um produtor premiado por qualidade na cidade foi suficiente para despertar o interesse dos jovens.

"Após a visita, compreendi que não importa a área escolhida, o caminho é o mesmo, as dificuldades virão para serem superadas", disse a participante Rafaela Cardoso Barbosa. A jovem Gilmara Fernandes da Silva destaca a conquista do produtor. "O senhor Valtamir fez da nossa cidade de Salto do Itararé, origem do melhor café orgânico do Brasil. Ele nos incentivou a fazer um bom proveito das nossas terras e da nossa vida para ter um bom estudo e valorizar o que nossos pais irão deixar para nós". ■

# Curiúva conclui Curso De Olho na Qualidade

Os sericicultores participantes do curso tiveram uma palestra sobre formas de manejo, limpeza, higiene e desinfecção dos barracões de bicho-da-seda

O curso De Olho na Qualidade, realizado no bairro Felisberto, em Curiúva, concluiu as fases de Descarte, Organização, Limpeza e Higiene. No dia 12 de maio a fase de Limpeza e Higiene contou com a presença do técnico agrícola Oswaldo da Silva Pádua, da Emater, especialista e criador de bicho-da-seda.

Os 22 sericicultores participantes do curso tiveram uma palestra sobre formas de manejo, limpeza, higiene e desinfecção dos barracões de bicho-da-seda. O assunto despertou muito interesse em manter a propriedade organizada, sabendo que a doença é combatida na forma de prevenção. "Um dos principais problemas de doenças e baixa produtividade é relacionada à limpeza e higiene no barracão" comenta Oswaldo.

De acordo com o instrutor Rafael Andrzejewski, que presta serviços ao SENAR-PR, o curso De Olho na Qualidade é fundamental para



sericicultores. Mantendo a organização e combatendo desperdícios, o produtor rural percebe a mudança rapidamente.

Luiz André Boraneli, presidente do Sindicato Rural de Curiúva com base territorial em Figueira, falou da importância da qualidade do agronegócio, lembrando aos produtores que qualidade na agricultura exige antes de tudo mudança cultural. "A preocupação da diretoria deste Sindicato junto ao SENAR-PR é orientar os pro-

dutores e trabalhadores rurais em relação às mudanças de hábitos que serão de fundamental importância para a qualidade de seu trabalho e melhoria da sua qualidade de vida, como também, colocar no mercado produtos de maior competitividade que revertam em melhoria de renda ao produtor rural.

O curso De Olho tem apoio do Sindicato Rural de Curiúva e Figueira, SENAR/PR, FAEP, Prefeitura Municipal, Emater e Fujimura do Brasil. ■

## Fruticultura em Ortigueira



Na foto, participantes do curso de Fruticultura do SENAR-PR participam de prática de poda de frutas. O treinamento aconteceu nos dias 29 e 30 de maio, no bairro Lageado Seco, em Ortigueira. De acordo com o instrutor Jair Telles de Proença, que presta serviços ao SENAR-PR, esse foi um dos primeiros cursos de fruticultura na região. "É uma região muito quebrada, a maioria trabalha com leite. Esse pequeno grupo está buscando outras fontes de renda e a fruticultura é uma idéia", disse.

## Curso de conservas em Imbituva



Produtoras rurais da comunidade de Valinhos, em Imbituva, participaram do curso de conservas caseiras realizado pelo SENAR-PR e Sindicato Rural, entre os dias 14 e 16 de maio. De acordo com informações do sindicato, as participantes manifestaram interesse em dar continuidade à qualificação na área de transformação de alimentos e pretendem, em futuro próximo, comercializar a produção por intermédio de uma associação. ■



# A MP 432 e o desafio do progresso no campo

O desenvolvimento da produção rural depende da participação direta do Executivo, fato esse consubstanciado na recente edição da Medida Provisória n. 432, de 27.5.08. O setor em si, como costuma acontecer em qualquer nação, não tem condições de capitalizar-se, porquanto sempre dependente de políticas públicas de fomento. Examinem-se os fortes subsídios proporcionados pela União Européia à sua produção durante largos anos, somente agora objeto de reflexão na Comunidade, relativamente à aplicação de restrições. A sistemática de apoio ao desenvolvimento operacional do sistema produtivo primário tem se mostrado corriqueira internacionalmente. A questão ao nível interno não é nova, embora a Lei Agrícola e a Constituição Federal estipulem a obrigatoriedade de uma política pública de sustentação da economia rural, tanto no que concerne a investimentos como custeio de safras, envolvendo todo o ciclo, desde o plantio até a comercialização. Enfim, questão de financiamento. A par disso estabelecem necessidade de um seguro efetivo, para enfrentamento de sinistros e prejuízos, comuns em uma atividade praticada a céu aberto, subordinada à natureza e suas oscilações.

No visio de sustentação da política agrícola em seus aspectos econômicos e financeiros o Poder Público se ampara em forte estrutura legal. O amparo jurídico que cria a possibilidade prática do fomento tem arcabouço antigo, pois a alavanca básica para o desenvolvimento é o crédito rural, farto e barato. O financiamento rural reafirme-se, permanece o instrumento adequado para o desiderato preconizado na Carta Constitucional. A possibilidade da facilitação do incentivo da produção primária via financiamento, se deve ao arcabouço jurídico vetusto e tradicional. O crédito rural no Brasil se acha institucionalizado desde 1964. Nesse sentido a lei financeira (L.4595 de 31/12/64) que criou o Conselho Monetário Nacional e outorgou-lhe prerrogativas para alavancar a agropecuária. Mas, essa institucionalização, de forma definitiva, consolidou-se em 1965, através da Lei 4.829, com as alterações do DL 784/69. O amparo legislativo já se acha moldado há mais de quarenta anos.

Artigo 1º da Lei 4829 é axiomático ao expressar, "o crédito rural, sistematizado nos ter-

mos desta Lei, será distribuído e aplicado de acordo com a política da produção rural do País e tendo em vista o bem-estar do povo". A par disso, preceitua o artigo 2º, "considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimento de créditos particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor". Igualmente relevante na espécie são o objetivos específicos do financiamento, especialmente aqueles apontados nos incisos II e III, do artigo 3º, "II- favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários; III - possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;". Realmente, desde os idos de 1965, o financiamento rural encontra-se institucionalizado, o que obriga ao constante fortalecimento do setor, mormente na época atravessada em que a produção renovável do campo apresenta-se como substituto viável para os combustíveis fósseis.

Djalma Sigwalt é advogado, professor e consultor da Federação da Agricultura do Paraná - FAEP - [djalma.sigwalt@uol.com.br](mailto:djalma.sigwalt@uol.com.br)



Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar • Cep 80010-010  
Fone: 41 2169-7988 / Fax: 41 3323-2124  
Curitiba/Paraná  
[faep@faep.com.br](mailto:faep@faep.com.br) / [www.faep.com.br](http://www.faep.com.br)

**Presidente**  
Ágide Meneguette

**Vice-Presidentes**  
Moacir Micheletto, Guerino Guandalini, Nelson Teodoro de Oliveira, Sebastião Olimpio Santaroza, Ivo Polo, Ivo Pierin Júnior

**Diretores Secretários**  
Livaldo Gemin,  
Pedro Paulo de Mello

**Diretores Financeiros**  
João Luiz Rodrigues Biscaia,  
Paulo José Buso Júnior

**Conselho Fiscal**  
Francisco C. do Nascimento,  
Luiz de Oliveira Netto, Lauro Lopes

**Delegados Representantes**  
Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana



SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná  
Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar • Cep 80010-010  
Fone: 41 2106-0401 / Fax: 41 3323-1779  
Curitiba/Paraná  
[senarpr@senarpr.org.br](mailto:senarpr@senarpr.org.br)  
[www.senarpr.org.br](http://www.senarpr.org.br)

**Conselho Administrativo**  
**Presidente**  
Ágide Meneguette - FAEP

**Membros Efetivos**  
Ademir Mueller - FETAEP / Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC / Darci Piana - FECOMÉRCIO / Wilson Thiesen - OCEPAR

**Jornalista responsável:** Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)  
Marcos Tosi (redator); André Franco (redator)  
[imprensa@faep.com.br](mailto:imprensa@faep.com.br)

**Conselho Fiscal**  
**Membros Efetivos**  
Francisco Carlos do Nascimento - FAEP / Jairo Correa de Almeida - FETAEP / Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

**Superintendência**  
Ronei Volpi



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Nº TRT-PR-79034-2006-662-09-00-7 (RCCS)

RECORRENTES: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE MARINGÁ

RECORRIDO: J. Z.

RELATOR: ALTINO PEDROZO DOS SANTOS

### EMENTA:

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. COBRANÇA. LEGITIMIDADE.** Afastada a competência da Secretaria da Receita Federal para a administração da receita proveniente da contribuição sindical rural com o advento da Lei nº 8.847/1994, a legitimidade para arrecadação e cobrança retornou ao credor originariamente previsto no artigo 606 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, à entidade sindical correspondente, no caso, à Confederação Nacional da Agricultura - CNA, na proporção estabelecida no artigo 589 da Consolidação das Leis do Trabalho. Recurso ordinário conhecido e provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL Nº TRT-PR-RCCS-790342006-662-09-00-7** procedentes da 4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, em que figuram como recorrentes **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE MARINGÁ** e recorrido **J. Z.**

### I - RELATÓRIO

Os autores, inconformados com a sentença de fls. 279/285, proferida pela Excelentíssima Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, que julgou improcedente o pedido, complementada pela decisão de embargos de declaração (fls. 294/295), recorrem a este Tribunal pleiteando a sua reforma, no que se refere ao lema contribuição sindical rural, consoante razões de fls. 299/326.

Regularmente intimado, por meio do Diário da Justiça (fl. 329), o réu não apresentou contra-razões, conforme certidão de fl. 330.

Processo não enviado ao Ministério Público do Trabalho porque os interessados em causa não justificam sua intervenção no feito nesta oportunidade.

É, em síntese, o relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

#### ADMISSIBILIDADE

Conheço do recurso, porque atendidos os pressupostos - legais adequação, tempestividade, legitimida-

de, interesse, regularidade da representação processual (fls. 22/23 e 25) e comprovação do recolhimento das custas processuais (fl. 328).

### MÉRITO

#### 1. LEGITIMIDADE ATIVA

A sentença julgou improcedente o pedido de cobrança de contribuição sindical rural, referente aos exercícios 2002, 2003, 2004 e 2005, por entender que o lançamento para a cobrança do débito não foi efetuado pela autoridade administrativa competente para tanto. Entendeu, outrossim, que, "Ainda que houvesse o lançamento e constituição do crédito tributário, necessária seria a notificação pessoal do requerido, a ser procedida pela Procuradora Geral da Fazenda Nacional, pois somente esta tem legitimidade para a cobrança do referido tributo, nos termos da lei antes especificada." (fls. 280/284). Os recorrentes, opondo-se, alegam, em resumo, que, a partir da Lei nº 9.393/1996, foi conferida à Confederação Nacional da Agricultura (CNA), denominação anterior da primeira autora, por meio de convênio com a Secretaria da Receita Federal, legitimidade para a arrecadação da contribuição em questão. Aduz que o lançamento da contribuição sindical ocorre nos termos do artigo 147 do Código Tributário Nacional (CTN), ou seja, quando o próprio contribuinte entrega à Secretaria da Receita Federal a declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), de modo que não há falar em ausência de lançamento. Sustenta, diante da redação dos artigos 4º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 1.166/1971 e 580, 586 e 587 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que o recolhimento do tributo em questão independe de notificação pessoal do devedor, porque previsto em lei, e que foram publicados editais em jornais divulgando a obrigação tributária, o que, no seu entender, cumpre a exigência do artigo 605 da CLT. Com base nessas razões, pretende a reforma do julgado, colacionando jurisprudência em abono à sua tese.

A capacidade tributária ativa, ou seja, a aptidão legal para a arrecadação e fiscalização da contribuição sindical, era atribuída ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por força da regra estatuída no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.166/1971.

Com o advento da Lei nº 8.022/1990, a administração da contribuição sindical passou a ser da compe-

tência da Secretaria da Receita Federal, cabendo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a competência para a apuração, arrecadação, fiscalização e cadastramento, como se infere do artigo 1º, caput e parágrafo primeiro, a seguir transcritos:

“Art. 1º. É transferida para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a competência para a apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa.

§ 1º A competência transferida neste artigo à Secretaria da Receita Federal compreende as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e cadastramento.”

Todavia, a Lei nº 8.847/1994 fez cessar, a partir de 31 de dezembro de 1996, a competência da Secretaria da Receita Federal para a administração da contribuição sindical rural. Com efeito, dispõe o artigo 24 dessa Lei:

“Art. 24. A competência de administração das seguintes receitas, atualmente arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal por força do artigo 1º da Lei 8.022, de 12 de abril de 1990, cessará em 31 de dezembro de 1996:

I - Contribuição Sindical Rural, devida à Confederação Nacional da Agricultura-CNA e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura-CONTAG, de acordo com o artigo 4º, do Decreto-lei 1.166, de 15 de abril de 1971, e o artigo 580 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT”

Data venia do entendimento esposado pelo Juízo de primeiro grau, afastada a competência da Secretaria da Receita Federal para a administração da receita proveniente da contribuição sindical ora em comento, tal competência retomou ao credor originariamente previsto no artigo 606 da CLT, ou seja, à entidade sindical correspondente, no caso aos recorrentes, na proporção estabelecida no artigo 589 do diploma legal mencionado.

Corroborar esse entendimento o disposto na Lei nº 9.393/1993, que autorizou a celebração de convênio entre a CNA e a Secretaria da Receita Federal, com a “finalidade de fornecer dados cadastrais de imóveis rurais que possibilitem a cobrança das contribuições sindicais devidas àquelas entidades” (art. 17, inc. II).

Não é outra, aliás, a vertente interpretativa seguida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ), que detinha a competência para apreciar a matéria até o advento da Emenda Constitucional nº 45/

2004, conforme se infere do julgado retratado na seguinte ementa:

**“PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EC Nº 45/04. APLICAÇÃO IMEDIATA AOS PROCESSOS AINDA NÃO SENTENCIADOS. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. COBRANÇA. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA. LEGITIMIDADE. 1. ‘A partir da promulgação da Emenda Constitucional 45/2004, a competência para processar e julgar ações em que se questiona a cobrança da contribuição sindical rural patronal é da justiça do trabalho, salvo se já houver sido proferida sentença na justiça comum, quando então prevalecerá a competência recursal do tribunal respectivo’ (CC nº 56.8611GO, Rel. Min. Teori Zavascki). 2. A Confederação Nacional da Agricultura tem legitimidade para cobrar em juízo a contribuição sindical rural prevista no art. 578 da CLT daqueles que fazem parte da respectiva categoria profissional ou econômica. Precedentes. 3. Recurso Especial improvido.” (REsp 200600475187 - (825436) - SP, za T, Rel. Min. Castro Meira, DJU 15.8.2006, p. 201).**

Assim sendo, comporta reforma a sentença para reconhecer a legitimidade ativa dos Autores para arrecadar a contribuição sindical rural.

Nesse passo, há permissão que o processo tenha seu mérito analisado desde logo por este Tribunal, sem ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição, em razão do amplo efeito devolutivo atribuído ao recurso. Essa orientação encontra amparo no Código de Processo Civil (CPC), que assim trata a matéria:

“Art. 515. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

(...)

§ 3º Nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267), o tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento.”

Há que se considerar, ainda, que o momento processual em que a sentença foi proferida já estava completa a angularização processual, bem como oportunizado o amplo debate sobre o mérito da causa, o que autoriza a revisão do julgado de primeiro grau, ainda que o mérito da causa não tenha sido examinado por aquele juízo.

Por essas razões, passa-se à análise do mérito.

## 2. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL

O contribuinte da obrigação (contribuição sindical rural) está definido no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.166/1971, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 9.701/1998,

que atribui a condição de sujeito passivo ao empregador rural que desenvolve atividade em regime de economia familiar e ao proprietário rural. O mencionado dispositivo legal estabelece o seguinte:

“Art. 1º. Para efeito da cobrança da contribuição sindical rural prevista nos artigos 149 da Constituição Federal e 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, considera-se:

(...)

II - empresário ou empregador rural:

a) a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural;

b) quem, proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área superior a dois módulos rurais da respectiva região;

c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja superior a dois módulos rurais da respectiva região.”

Da análise do dispositivo legal supracitado, depreende-se que o Réu enquadra-se na definição prevista na alínea “c”, equiparando-se à condição de empresário rural, pois, independentemente de ter ou não empregados, ou de empreender atividade econômica rural, é proprietário de três imóveis rurais, que totalizam a área de 215,5 hectares, ou seja, mais de dois módulos rurais da região. Desse modo, está sujeito à contribuição sindical rural.

A contribuição sindical rural, ademais, é devida de modo obrigatório por todos os integrantes da categoria econômica ou profissional rural, consoante determinação contida no artigo 149 da Constituição Federal. Tal contribuição tem natureza tributária, o que, por consequência, denota o seu viés compulsório, independentemente de o contribuinte ser ou não filiado ao sindicato que representa a sua categoria.

De outra parte, conforme reiteradamente decidido por este Tribunal, a cobrança em questão envolve uma contribuição parafiscal, o que não a afasta de uma modalidade de tributo, subordinada às regras legais para que possa ser exigida.

Por força dessa classificação, sua instituição, lançamento e cobrança não se distanciam das formalidades pertinentes aos tributos, notadamente o lançamento e a notificação. Por isso, é imperativo analisar se a constituição do crédito em cobrança atendeu às exigências legais a eles relacionadas, com previsão nos artigos 142 e 145 do CTN.

Na petição inicial foram acostados “demonstrativos de constituição de crédito de natureza tributária da contribuição sindical do empresário ou empregador rural”, “demonstrativos da constituição do crédito por imóvel” e guias de recolhimento para pagamento das contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005 (fls. 35/50). Foi juntada, ainda, a prova de notificação remetida ao Réu, via postal e com aviso de recebimento, dando-lhe conta dos lançamentos das contribuições (fl. 33) e as cópias das publicações, durante três dias, de editais em jornais de ampla circulação local (fls. 57/193), de modo a dar conhecimento geral do lançamento e vencimento da contribuição do exercício em cobrança, o que atende à exigência do artigo 605 da CLT.

A forma adotada atende às exigências constantes do artigo 142 do CTN, relativas ao lançamento, “assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível” especialmente em razão de se estar diante de uma ação de cobrança, e não de execução. Na espécie de procedimento adotado, a citação para responder a ação corresponde à própria notificação do lançamento, com o que fica suprida essa exigência formal.

Ademais, esta Turma já manifestou o entendimento de que a publicação dos editais estabelecidos no artigo 605 da CLT corresponde à regular notificação do sujeito passivo da obrigação tributária, oportunizando a impugnação da dívida perante o órgão arrecadador, como se extrai do trecho do voto proferido nos autos nº TRT-PR-RCCS-79006-2006-653-09-00-9, da lavra do Exmo. Des. Marco Antonio Vianna Mansur, publicado em 16 de outubro de 2007, in verbis:

“Também em razão da natureza tributária da contribuição sindical rural, a sua exigibilidade depende da observância de todos os requisitos Legais para a constituição regular do crédito tributário, inclusive o Lançamento. A notificação do lançamento do crédito tributário de fato representa condição de eficácia do ato administrativo tributário, pois somente assim garante-se ao contribuinte a ciência da dívida e a oportunidade de impugnação da mesma perante órgão arrecadador.

A CLT, que regula o tributo em questão, exige, em seu art. 605, que sejam publicados editais a fim de se notificar o sujeito passivo da obrigação tributária sobre o lançamento. As autoras afirmaram ter realizado tais publicações, juntando aos autos cópias dos periódicos onde elas teriam sido feitas (fls. 63 e ss.). Afirmaram, também, terem enviado as Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS. O au-



tor não impugnou tais afirmações, tampouco os documentos comprobatórios.

Publicados os editais na forma do art. 605 da CLT, necessário reconhecer que houve notificação do lançamento e que este, por sua vez, é válido.

Neste sentido o entendimento do C. STJ:

'PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE E EXIGIBILIDADE - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - PUBLICAÇÃO DE EDITAIS - EFICÁCIA DO ATO - PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA NÃO-SURPRESA FISCAL - 1. A notificação do lançamento do crédito tributário, constitui condição de eficácia do ato administrativo tributário, mercê de figurar como pressuposto de procedibilidade de sua exigibilidade. (...) 3. "A notificação ao sujeito passivo é condição para que o lançamento tenha eficácia. Trata-se de providência que aperfeiçoa o lançamento, demarcando, pois, a constituição do crédito que, assim, passa a ser exigível do contribuinte - Que é instado a pagar e, se não o fizer nem apresentar impugnação, poderá sujeitar-se à execução compulsória através de execução fiscal - E oponível a ele - Que não mais terá direito a certidão negativa de débitos em sentido estrito. (...) 6. " as entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário" (art. 605, da CLT) 7. Deveras, a publicação de editais, em consonância com o art. 605, do CLT, deve preceder ao recolhimento da contribuição sindical, porquanto além de constituir forma de notificação do lançamento do crédito tributário, deve atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos e o que veda a surpresa fiscal. (...) (STJ - RESP 200500521410 - (73R205 PR) - 1 a T. - Rel. Min. Luiz Fux - DJU 30.10.2006 - p. 249)."

Pelas razões expostas, perfeitamente viável a condenação do Réu ao pagamento da contribuição sindical rural relativa aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005.

Cumprе ressaltar que, de acordo com a regra inserta no parágrafo 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, o artigo 600 da CLT não foi revogado tácita ou expressamente pela Lei nº 8.022/1990, que dispõe sobre o ITR, tampouco pelas leis subsequentes que trataram desse mesmo tema, pois as leis novas não regularam inteiramente a matéria relativa ao recolhimento de contribuição sindical, disciplinado pelo artigo celetário. Ademais, o próprio artigo do Decreto-Lei 1.166/1971 dispõe expressamente que "Aplicam-se aos infratores deste Decreto-Lei as penalidades previstas nos artigos 598 e 600, da Consolidação das Leis do Trabalho".

A douta maioria desta Turma, porém, entende que referida multa não deve ultrapassar o valor do prejuízo, por aplicação analógica do artigo 412 do atual Código Civil e da Orientação Jurisprudencial nº 54 da Egrégia Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1) do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Ante o exposto, dou provimento ao recurso para condenar o Réu ao pagamento da contribuição sindical rural relativa aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, acrescida de juros, correção monetária e multa, esta última limitada ao valor da obrigação principal corrigida.

### 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Com a condenação no principal, e diante do que estabelece o artigo 3º, parágrafo 1º e artigo 5º, da Instrução Normativa nº 27, de 16 de fevereiro de 2005, do C. TST, que dispõe sobre normas procedimentais aplicáveis ao processo do trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, inverte-se o ônus de sucumbência e condena-se o Réu ao pagamento de honorários de advogado, no percentual de 15% sobre o valor da condenação.

Reforma-se.

### III- CONCLUSÃO

**ACORDAM** os Juízes da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **EM CONHECER DO RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS AUTORES E DAS CONTRA-RAZÕES** e, no mérito, por igual votação, **EM DAR-LHE PROVIMENTO** para: a) reconhecer a legitimidade ativa dos Autores para arrecadar a contribuição sindical rural; b) condenar o Réu ao pagamento da contribuição sindical rural relativa aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, acrescida de juros, correção monetária e multa, esta última limitada ao valor da obrigação principal corrigida; c) condenar o Réu ao pagamento de honorários de advogado, no percentual de 15% sobre o valor da condenação; tudo nos termos da fundamentação.

Custas invertidas, pelo Réu, no importe de R\$ 110,00, calculadas sobre o valor de R\$ 5.500,00, provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se.

Curitiba, 14 de novembro de 2007

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
Relator

# JAA ajuda a recuperar praça em Piên



Sob orientação do instrutor Clodoaldo da Silva, que presta serviços ao SENAR-PR, participantes do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) de Piên ocuparam a praça central da cidade por algumas horas para uma atividade prática. Tiveram noções teóricas e práticas sobre adubação, anatomia das plantas e fertilidade do solo, entre outros, e o resultado do trabalho em equipe foi uma grande melhoria no aspecto visual da praça. ■

## Salto do Lontra realiza curso de operação de ordenhadeira

Produtores de leite Salto do Lontra participaram, no dia 29 de maio, de um curso de operação e manutenção de ordenha mecânica oferecido pelo SENAR-PR e Sindicato Rural. As oito horas de curso foram divididas em teoria, com aulas realizadas na Associação Comercial e Empresarial, e práticas que aconteceram na propriedade de Nerci da Silva.

Segundo o instrutor



Luiz Augusto Lanzarini, que presta serviços ao SENAR-PR, por mais fácil que seja operacionalização da máquina, é importante que o produtor conheça seu funcionamento para que ela não venha trazer problemas e, sim, auxilie os agricultores. “Se a máquina estiver mal regulada especialmente na vazão de ar, vai levar ao aparecimento de problemas como é o caso mastite, que é uma doença que causa muitos transtornos na produção do leite” destacou. ■



# Cursos em Marilândia do Sul

## Condução de Produtos Perigosos

O Sindicato Rural de Marilândia do Sul realizou de 26 a 30 de maio, com o instrutor do SENAT, Gentil Telles de Proença, mais um curso de Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos (MOPP). Este curso é uma Parceria SENAR/SENAT/Sindicato Rural, sendo destinado a produtores rurais, esposas, filhos e trabalhadores rurais e aconteceu na Câmara Municipal. O curso possui o seguinte conteúdo: - Direção defensiva-Prevenção de incêndios; - Elementos básicos de legislação; - Movimentação de produtos perigosos; - Meio Ambiente. O sucesso do curso foi tanto que vários produtores solicitaram ao Sindicato mais um curso para julho, período este que os agricultores disseram ser estratégico para poderem participar.



## Curso de Jardineiro na APAE



O mês de maio trouxe mais uma novidade para os alunos da Apae de Marilândia do Sul. Entre os dias 7 e 9, 12 alunos tiveram sob a orientação da instrutora Zeila Maria Gomes Manchini um curso de jardineiro nas dependências da própria APAE que possui uma estufa de flores. Já são 2 eventos do Apoena, programa de inclusão de pessoas com necessidades especiais nas ações do SENAR, levados a Marilândia do Sul. De acordo com Marcos Antonio da Silva, mobilizador do Sindicato, e Eliza Sabino Gehring, diretora da APAE os cursos foram tão bem aceitos pelos alunos que a direção da escola tem interesse em solicitar outros cursos no decorrer do ano.

## Regional Entre Rios conclui entrega do material do Agrinho

Praticamente todos os 36 municípios que integram a regional Entre Rios do SENAR-PR já fizeram a entrega do material do Programa Agrinho para professores e alunos. Este material servirá de apoio para os tra-



Entrega de material em Goioerê



Tuneiras do Oeste

balhos desenvolvidos em sala de aula e projetos de pesquisa realizados este ano. Os livros didáticos atendem todas as séries do ensino fundamental, educação infantil e educação especi-

al. O material dos professores está dividido em dois volumes: um de conteúdo técnico e outro, metodológico. A entrega do material foi feita pelos presidentes dos sindicatos rurais, em cada município. ■



Tapejara



## Festival Gastronômico

# Consumidor quer carne macia, saborosa e apresentável

A preocupação em atender às exigências do cliente é preocupação constante entre os proprietários de restaurantes e de casas de carne que participaram do Encontro de Negócios realizado durante o Festival Gastronômico da Carne de Cordeiro, no dia 29 de maio, em Curitiba. O evento mostrou a esse público que a evolução da ovinocultura no Paraná nos últimos anos tornou possível estabelecer um compromisso mútuo entre comércio e setor produtivo para que haja regularidade na entrega da carne e garantia da qualidade.

“As associações e cooperativas têm visão de que o problema é a falta de produção constante e estão se organizando para ter regularidade” disse a produtora Adriane Araújo Azevedo, uma das cooperadas da Cooperativa de Guarapuava que, com menos de um ano de funcionamento, já mantém uma média de 40 animais abatidos por semana.

Na opinião da produtora, tanto o Festival Gastronômico quanto o Encontro de Negócios são demonstrações importantes da organização do setor. “Esses eventos são extremamente positivos. Precisamos dessa ajuda para a cadeia produtiva fechar”.

A garantia de origem foi



O festival serviu mais de 1,4 mil refeições e 1,5 t de carne de cordeiro

o aspecto destacado pelo veterinário Tarcísio Nicolau Bartmeyer, representante da Cooperativa Castrolanda, que trabalha com ovinos desde 2005 e abate uma média de 100 cordeiros por semana. “Hoje não se sabe de onde vem a carne e o consumidor tem que buscar garantia de origem”.

Para Bartmeyer, o que falta é divulgação do produto. “Seria importante pelo menos mais dois festivais como este até o final do ano. A carne é divulgada de maneira eficiente, preparada com qualidade, o que incenti-

va o consumo e é até capaz de fazer mudar de opinião”, acrescentou.

Rodrigo Bertol, presidente da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Carne do Sudoeste do Paraná, participou da rodada com intuito de estabelecer os primeiros contatos da cooperativa que ainda está em fase de implantação. “Aprendemos a produzir. O próximo passo é comercializar. Os primeiros contatos foram feitos. Cabe a nós, da cooperativa, termos estrutura para suprir as necessidades do mercado”.

**Números do festival** - Nos seis dias de festival, realizado entre 26 e 31 de maio, o restaurante-escola do Senac serviu mais de 1.400 refeições e 1,5 tonelada de carne de cordeiro. O evento, uma parceria do Senac com SENAR-PR e FAEP, apresentou uma variedade de mais de 15 pratos preparados à base de carne de cordeiro. ■

**Cordeiro Guartelá** (foto) – Além de seus atributos turísticos, Tibagi, nos Campos Gerais, lançou mais uma novidade para os amantes do bom paladar. O prato “Cordeiro Guartelá”, originalmente criado pelo restaurante Itagy leva o nome do município para todos os cantos do País. O prato representou a cidade e a região dos Campos Gerais no Festival Brasil Sabor



2008, organizado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) e com o apoio do Ministério do Turismo e do Sebrae. Composto por fatias de cordeiro flambadas na cachaça e aromatizadas com alecrim, é acompanhado de ervilhas tortas e mandioca salsa. “Elaboramos um prato atrativo, diferente e com a cara de Tibagi”, explica Ivo Arnt Filho, um dos proprietários do Hotel e Restaurante Itagy. Em refe-

rência à cidade, o cordeiro recebeu o nome do sexto maior cânion do mundo, o Guartelá. E essa não é a única referência à cultura local. O cardápio do restaurante traz algumas curiosidades como termos em Tupi-guarani e lendas de Tibagi. “Foi a maneira que encontramos para homenagear os povos indígenas que ainda fazem parte da cultura do nosso município”, contou a administradora do restaurante Simone Arnt. ■

**Endereço para devolução:**  
Federação da Agricultura do Estado do Paraná  
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar  
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                 | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido             | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                 | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente    |  |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado |  |
| <input type="checkbox"/>                          |  |

Informação dada pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável